



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º: 28904-76.2009.8.06.0000 (2009.0035.5194-0)

CONCORRÊNCIA N.º 07/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 753/2009 de 14 de julho de 2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de 10(dez) folhas e os seguinte anexos:

- ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO 02 ORÇAMENTOS**
- ANEXO 03 METODOLOGIA DA DEMOLIÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO NA COBERTA DO TJCE**
- ANEXO 04 VISTORIA DOS PILARES DEGRADADOS E PLATIBANDA DE CONCRETO**
- ANEXO 05 TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO TÉCNICO**
- ANEXO 06 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE**
- ANEXO 07 CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS**
- ANEXO 08 MINUTA DO CONTRATO**
- ANEXO 09 MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**
- ANEXO 10 PROJETO ARQUITETÔNICO (5 pranchas)**

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **15:00 horas (horário de Brasília)**;
- do dia **28 de janeiro de 2010**;
- na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA, UMA CISTERNA, MUROS DE ARRIMO, TRÊS BASES EM CONCRETO ARMADO PARA AS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, ALÉM DA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÕES NA LAJE DE COBERTA E REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NESTA CAPITAL CEARENSE, conforme discriminações nos anexos deste edital.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.- Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Concorrência e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.
- 3.2.- É vedada a participação de consórcio de empresas.
- 3.3.- Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

4.1 - Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar à CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º _____/2009
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

4.1.1 O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

4.1.2 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

4.2 Habilitação Jurídica

4.2.1 *Procuração pública ou particular*, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;

4.2.2 *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.

4.2.3 *Alvará de funcionamento.*

4.3 Regularidade Fiscal

4.3.1 Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do licitante;

4.3.3 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do licitante;

4.3.3 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF);*

4.3.4 *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS);*

4.3.5 *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;

4.3.6 *Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG*, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;

4.3.6.1. A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

4.3.7 *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.4 Qualificação Técnica

4.4.1 *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica* emitida pela CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante;

4.4.2 *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados na certidão do item 4.4.1. com, pelo menos, um profissional com formação específica em Engenharia Civil, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto deste Certame, cujas parcelas de maior relevância são:

4.4.2.1. Comprovação de acervo técnico com registro de obras de recuperação estrutural, incluindo a restauração de ferragens, reposição de armaduras, correção de fissuras e tratamento do cobrimento de concreto;

4.4.2.2. Comprovação de acervo técnico com registro de obras de Construção de caixas d'água de concreto tipo torre de no mínimo 30.000L utilizando o sistema de fôrmas deslizantes, descrito no projeto e memorial.

4.4.3 Termo de vistoria é de compromisso de responsabilidade técnica para execução de serviços, conforme modelo apresentado no Anexo 5, devidamente preenchido pelo licitante e visado por representante do TJCE, onde o vistoriador deverá ser o mesmo engenheiro responsável tecnicamente pela empresa junto ao CREA, o qual deverá constar no rol dos responsáveis técnicos constantes no documento exigido no item 4.4.1 deste Edital.

4.4.3.1. A empresa licitante deverá designar funcionário habilitado, nos termos do item 4.4.3, para vistoriar, OBRIGATORIAMENTE, o local da obra para verificação das características e condições especiais dos serviços e dimensionar sua complexidade e dificuldades, apurar medidas técnicas para a execução dos serviços. Esta vistoria deverá ser realizada até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização deste Certame, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. Para tanto, deverá ser marcado horário pelo telefone 3216-2700 (de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00), com o DENGE (Departamento de Engenharia).

4.4.4 *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo do Anexo 6 deste Edital.

4.4.5 *Declaração que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme modelo do Anexo 9 deste Edital.*

4.5 Qualificação Econômico - financeira

4.5.1 A qualificação econômico-financeira dos licitantes será avaliada de acordo as exigências contidas neste item, os quais terão como base os dados do *balanço*

patrimonial das demonstrações contábeis do exercício social, relativo ao ano de 2008, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço supramencionado. As sociedades com constituição diversa de S.A. deverão apresentar o balanço patrimonial acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, caso os mesmos não estejam registrados na Junta Comercial. As empresas que não forem registradas na Junta Comercial e sim em Cartórios terão os seus Balanços Patrimoniais aceitos desde que o documento em alusão tenha sido apresentado ao órgão a que está sujeito tal obrigação a LICITANTE. As empresas constituídas no presente exercício financeiro deverão apresentar balanço de abertura.

4.5.2 *Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata*, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da concorrente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, inexistindo este, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega da documentação e das propostas.

4.5.3 *Capital social integralizado mínimo de 10% (dez por cento)* do valor estimado para a licitação, até a data da publicação do Edital, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, acompanhado do mais recente Aditivo ao Contrato, ou, ainda, através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. O referido capital será avaliado por ocasião da abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO.

4.5.4 *Apresentação dos índices calculados e assinados por um Contador* registrado no Conselho Regional de Contabilidade, na mesma forma do Anexo 7 do Edital.

ATENÇÃO: A apresentação dos índices na forma prevista no subitem 4.5.4 não poderá ser substituída pela simples apresentação do balanço, sob a alegativa que todos os valores constam nele, pois não compete à CPL proceder o cálculo dos referidos índices.

5. DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

5.1 - A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º _____/2009

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

5.2 - A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01 (uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3 - O preço do objeto licitado deverá ser expresso em Real, em valores unitários, totais e o global, descritos numericamente e o último por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

5.4 - Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da Lei 8.666/93.

5.5 - Deverão ser apresentadas Planilhas de Orçamento detalhado elaborado com base nos Orçamentos e Especificações, Anexos 01 e 02, devendo o licitante discriminar para cada item, os respectivos preços unitários, subtotais e totais.

5.6 - O Licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro da obra ou serviços, o qual deverá considerar os valores referentes aos equipamentos, se for o caso, haja vista que a entrega e instalação dos mesmos será levada em consideração quando da medição para efetivação do pagamento. Este Cronograma será objeto de uma análise por

parte do TJCE, quando poderá ser ajustado, para adequação caso apresente alguma distorção, quando da contratação da obra.

5.7 - No valor da proposta, deverão estar inclusos todos os custos dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro e etc.

5.8 - A não discriminação, na proposta, de serviços e/ou materiais previstos nos Projetos e/ou Especificações fornecidas, não exime o licitante da responsabilidade de executá-la e/ou fornecê-los, arcando com as despesas correspondentes que não constem da Planilha referida, não os tendo questionado formalmente anteriormente a entrega das propostas.

5.9 - As planilhas de orçamentos serão rubricadas e assinadas solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.

5.10 - A(s) licitante(s) deverá(ão) estudar minuciosamente todos os projetos e as especificações referentes à obra, antes da abertura da licitação pelo que, em caso de adjudicação, estará(ão) obrigada(s) a segui-los sem margem para alegativa do desconhecimento destes.

5.11 - Por se tratar de obra a ser contratada em regime de Empreitada por Preço Global, o Orçamento Básico Estimado servirá apenas como referencial sendo da responsabilidade do licitante o levantamento dos quantitativos em função dos projetos e especificações previstas para execução da obra. Podendo a licitante alterá-los para adequar a sua concepção, uma vez que deverá entregar a obra pelo preço global cotado.

6. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

6.1 - Compete exclusivamente à CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2 - O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.

6.3 - Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.4 - Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" - referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

6.5 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.6 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.

6.7 - Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.

6.8 - Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

6.9 - O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.

7. DO JULGAMENTO

7.1 - A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

7.2 - Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.

7.3 - A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.

7.4 - O valor máximo global estimado das obras é de:

Item	Descrição	Valor em Reais R\$
01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CAIXAS D'AGUA, UMA CISTERNA, MÚROS DE ARRIMO, TRÊS BASES EM CONCRETO ARMADO PARA AS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, ALÉM DA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÕES NA LAJE DE COBERTA E REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NESTA CAPITAL CEARENSE.	R\$ 503.977,46

7.4.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

7.5 - Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.

7.6 - De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação da PROPONENTE a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.7 - No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.8 - O resultado da licitação será divulgado por Edital, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

7.9 - Poderá a Comissão proceder à correção de eventuais erros de cálculos das propostas.

8. DOS PRAZOS

8.1 - Os serviços deverão ser concluídos em até **70(setenta) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas legais.

8.2 - O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções prevista neste Edital.

8.3 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

9.2 - A adjudicação se completará através da celebração contratual com o(s) licitante(s) vencedor(es).

10. DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

10.1 - A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11. DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, correspondentes as parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Bradesco S/A, até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciário - FERMOJU CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.

11.2 - Por ocasião de cada medição o contratado deverá apresentar, de acordo com o previsto no Art.31 da Lei Nº 8.242/91, atualizada pela Lei Nº 9.711/98, a seguinte documentação:

11.2.1 - A Nota Fiscal do serviço.

11.2.2 - O CEI da obra.

11.2.3 - A GPS da obra; dentro do percentual exigido pelo INSS.

11.2.4 - A GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 - Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00

04200001.02.061.400.21234.01.33903900.70.0.00

12.2 - Quando do pagamento da última medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas nesta Concorrência.

13. DA GARANTIA

13.1 - O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:

13.1.1 Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

13.1.2 Fiança Bancária;

13.1.3 Seguro garantia

13.2 - As garantias acima serão de 5% por cento do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

13.3 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a perfeita execução do contrato. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.

13.4 - A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de **60(sessenta) dias** (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogados por igual período.

14. DO CONTRATO

14.1 - Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

14.2 - Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor em sua proposta que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

14.3 - O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo, para a execução dos serviços em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, podendo ser aditado a critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

14.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar as Composições de Preços Unitários de todos os itens de serviços do Orçamento Geral de Construção Civil e Instalações, ficando dispensada a apresentação das Composições dos Orçamentos Especiais de Instalações.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS

15.1 - A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, as seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

15.1.1 - Advertência;

15.1.2 - MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta-pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução da obra;

15.1.3 - MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor global da obra, até 30 (trinta) dias;

15.1.4 - MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obra, por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

15.1.5 - O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

15.1.6 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito, em seu favor, que mantenha junto ao TJCE, independente de notificação de intepelação judicial ou extrajudicial;

15.1.7 - Suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

15.1.8 - Ao TJCE será assegurado efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido à LICITANTE VENCEDORA, bem como a utilização da garantia, para permitir a compensação da multa aplicada;

15.1.9 - RESCISÃO

- Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93.

15.2 - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa. As previstas nos itens e 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.5 poderão ser retidas em qualquer pagamento que for devido à Licitante Vencedora, no que se refere à multa.

15.3 - A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial à outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará rescisão contratual com as consequências previstas em Lei.

15.4 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

15.5- Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

16.2 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

16.3 - A homologação da presente Licitação é competência do Presidente do TJCE, conforme dispõe os Artigos 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666 de junho de 1993.

16.4 - A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.

16.5 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

16.6 - Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.

16.7 - O início das obras deverá ocorrer no máximo depois de 5(cinco) dias contados da emissão da OS (Ordem de Serviços).

16.8 - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e poderá ser paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

16.9 - O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito 15 dias a partir da data em que estejam sanadas todas as pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

16.10 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) manter na obra um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Engenharia do TJCE que será preenchido pela(s) empresa(s) contratada(s) e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.

16.11 - O TJCE exige a presença de um engenheiro civil e um técnico em segurança no trabalho residente(s) junto a(s) obra(s) para acompanhamento diário dos serviços e para responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato.

16.12 - Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, em caso modificações do projeto original, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimos deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

16.13 - O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

16.14 - A(s) licitante(s) vencedora(s), por ocasião da assinatura do contrato, deverá(ão) apresentar declaração que a empresa mantém contabilidade formal e regular. Devendo, a mesma, ser assinada pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador.

16.15 - A empresa vencedora obriga-se a executar todos os serviços, de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetivos.

16.16 - A obra será executada obedecendo-se às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceituam as Normas Regulamentadoras - NR, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

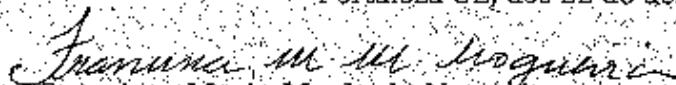
16.17 - Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone 3216-2654 ou 3216-2714, como também adquirir junto ao Setor de Compras cópia do presente Edital ao preço de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por cópia.

16.18 - Informações técnicas poderão ser adquiridas no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéba, fone: (85)3216-2700.

16.19 - A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Concorrência, na forma de um adendo, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, procedendo sua divulgação via fax/email/internet, através dos nº 3216-2654 ou 3216-2714, ou mediante correspondência oficial (via correio ou mensageiro), assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou membro por ele delegado.

16.20 - Em alguns dos anexos, foram citadas marcas de equipamentos, tubos, etc, estas citações tem apenas caráter definidor de padrões de especificações, no entanto serão aceitos materiais congêneres de outras marcas, desde que comprovada a similaridade e aceita pela fiscalização.

Fortaleza-CE, aos 22 de dezembro de 2009.


Francisca Maria Machado Nogueira

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

Termo de referência

1. OBJETIVO :

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste termo de referência, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas com especificações, visando a **Construção e instalação de duas Caixas d'água, uma Cisterna, muros de arrimo, três Bases em concreto armado para as torres de refrigeração, além da execução de demolições na laje de cobertura do TJCE e realização da recuperação de estrutura existente no edifício** localizado Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambé, Fortaleza, CE,

2. JUSTIFICATIVA e DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Em atendimento à Lei nº 14.407, de 15/07/2009 (D.O. De 16/07/2009, Seção III - Da Criação dos Cargos de Magistrado, Artigo 513 - F), que dispõe sobre o acréscimo de 16 (dezesseis) no número de Desembargadores a comporem a Egrégia Corte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, faz-se necessária uma ampliação que possibilite a construção dos 16 (dezesseis) novos gabinetes, respectivas câmaras e apoios decorrentes da referida lei, uma vez que as instalações físicas do TJCE encontram-se saturadas.

Para possibilitar a criação de espaço de condições iguais para o total de 43 Desembargadores foi verificada como melhor solução a construção de um 3º pavimento sobre a cobertura do edifício do TJCE.

Alguns serviços iniciais serão fundamentais para viabilizar o desenvolvimento desta obra, a serem detalhados neste projeto básico. Estes serviços foram sub-divididos em fases distintas para focalizar a especialidade de cada segmento conforme descrição a seguir:

Fase 01 - Construção de duas novas caixas d'água com capacidade de 50m³ cada, uma cisterna de 50m³, muros de arrimo e três bases de concreto para as torres de refrigeração incluindo a instalação de interligação com o edifício. Todas estas construções serão locadas no pavto térreo próximo do edifício. Ver pranchas ref. JAD0901-1 e JAD0901-2 e orçamento geral das três fases no Anexo 02.

Fase 02 - Demolição de todos os elementos existentes na laje de cobertura do TJCE, descritos a seguir: torres metálicas de refrigeração, duas caixas d'água de concreto, duas casas de máquinas e salão do Deptº de Engenharia, telhamento de fibrocimento e retirada dos Dômus em fibra de vidro, antena para-raios, etc. Todos os materiais retirados que sejam reutilizáveis tais como telhas, esquadrias, luminárias, divisórias, equipamentos, calhas metálicas e outros deverão ser armazenados em local seguro e coberto até a definição de seus destinos pela fiscalização da obra. Também serão remanejados os equipamentos de ar-condicionado tipo split existentes na laje, ficando então apoiados provisoriamente em mãos francesas metálicas fixadas na fachada. Ver projeto da laje existente na PR 01/02, projeto das mãos francesas dos condensadores na Prancha da empresa RADNAI e laudo técnico da metodologia de demolição no anexo 2.

Fase 03- Realizar a recuperação de algumas estruturas de concreto existente no edifício, considerando a ação de desgaste do tempo da edificação, principalmente nos pilares externos e platibandas fachada. Verificar relatório de vistoria técnica no Anexo 05.

Todos estes serviços estão minuciosamente detalhados no caderno de especificações do orçamento e nas pranchas de projetos.

A Limpeza de obra deve acontecer ao término de cada fase, retirando todos os entulhos e poeiras para o bom desenvolvimento dos serviços sub-sequentes.

Obs: A obra deverá acontecer sem interferência no desenvolvimento das atividades dos pavimentos existentes.

2. PRESCRIÇÕES GERAIS :

Caso tenham alguma dúvida acerca do teor das especificações, do projeto ou da planilha orçamentária, os LICITANTES deverão se dirigir ao DENGE - Departamento de Engenharia do

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambé, Fortaleza, CE, telefones (85) 32162700, (85) 32162698, ou ainda através do e-mail orcamentodengenjetjce@gmail.com para os devidos esclarecimentos.

• **VALOR DO ORÇAMENTO:**

Descrição dos serviços
FASE 01 Construção e instalação de duas novas caixas d'água com capacidade de 50m ³ cada, uma cisterna de 50m ³ , muros de arrimo e três bases de concreto para as torres de refrigeração.
FASE 02 Demolição de todos os elementos existentes na laje de cobertura do TJCE e remoção dos equipamentos splits
FASE 03 Recuperação das estruturas de concreto existentes no edifício.

O valor total orçado das três fases de serviços monta em **R\$ 503.977,46(quinhentos e três mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** correspondendo aos encargos sociais, bem como as bonificações e despesas indiretas (BDI).

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

O prazo de execução é de **70(setenta) dias**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir, sempre que necessário, turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

É importante ressaltar que, durante os últimos 30 dias do prazo de execução, a CONTRATADA irá compartilhar a obra do 3º pavimento com a empresa de construção civil responsável pelos acabamentos e instalações de equipamentos da área a ser tratada, com a empresa que executará a instalação das estruturas metálicas e com a empresa que executará o projeto do sistema de refrigeração. Para evitar complicações por parte do compartilhamento do espaço, deverão ser realizadas reuniões entre os responsáveis de cada empresa, a fim de estabelecer a melhor forma de execução dos serviços.

5. PROJETOS FORNECIDOS

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto estrutural dos itens da Fase 01 com seus respectivos orçamentos;
- Projeto de arquitetura da laje de cobertura do TJCE;
- Projeto da locação provisória dos condensadores dos splits e suas estruturas de suporte na fachada.

6. CONDIÇÕES PRELIMINARES :

Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face as peculiaridades dos mesmos e restrição ao exercício ilegal da profissão nos termos da legislação vigente, considera-se como indispensável a participação / habilitação de profissional com a formação específica de Engenharia Civil.

Possuir em seu quadro técnico, responsável técnico legalmente habilitado, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, o qual deverá ter seu

currículo / acervo técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Este engenheiro deverá estar presente em todo o horário comercial no canteiro de obra para que sua assistência técnica aconteça em tempo integral. Deverá também ficar permanentemente na obra um técnico de segurança do trabalho dando apoio ao engenheiro.

A empresa deverá apresentar comprovação de endereço comercial com o seu respectivo alvará de funcionamento da prefeitura.

Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objetos da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente projeto, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários. Por conseguinte, a interessada deverá incluir no valor GLOBAL da sua proposta as complementações e acessórios ocasionalmente omitidos nos projetos e documentos, mas implícitos e necessários à completa e perfeita execução da obra assim como ao funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, considera-se como entidade competente para fins de comprovação da habilitação da empresa e do profissional o(s) seguinte(s) órgão(s) :

- CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Departamento de Engenharia
- Comissão Permanente de Licitação

Todas as liberações necessárias junto ao CREA, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, *Certidão de Acervo Técnico* (CAT) registrada no CREA comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados na certidão conste haver executado serviço com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto deste Certame, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

- **Comprovação de acervo técnico com registro de obras de recuperação estrutural, incluindo a restauração de ferragens, reposição de armaduras, correção de fissuras e tratamento do cobrimento de concreto.**
- **Comprovação de acervo técnico com registro de obras de Construção de caixas d'água de concreto tipo torre de no mínimo 30.000L utilizando o sistema de fôrmas deslizantes, descrito no projeto e memorial.**

Estar ciente dos projetos, especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, conforme os elementos constantes no respectivo Edital de Licitação.

Vistoriar o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação, devendo o representante da empresa estar ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados.

Pagamentos de taxas e impostos : Antes do início da Obra deverão ser apresentadas à Fiscalização do DENGE-TJCE, todos os comprovantes de pagamentos de taxas necessárias para o bom andamento dos serviços.

Deverá a Construtora registrar ART de execução dos serviços perante o Crea-Ce.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, respeitando-se :

- A presente especificação e os projetos específicos;
- Os padrões estabelecidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;
- As normas internacionais plenamente reconhecidas;
- As especificações e recomendações originais dos fabricantes dos materiais e equipamentos instalados;
- As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

8.1. Despesas

Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.

8.2 Materiais :

- Caberá à Contratada manter vigias que controlem a movimentação de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço. A entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser relacionados, controlada e autorizada pela FISCALIZAÇÃO do contrato ou responsável pelo órgão ou setor onde se fizer a obra / serviço, não se eximindo entretanto a empresa da responsabilidade pelo ressarcimento e/ou reposição total em caso de quaisquer danos ou extravios.
- Competirá à Contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.
- Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

8.2.1 Características das matérias-primas

- Todo material destinado às obras deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, embalagem lacrada, dentro do prazo de validade e satisfazer rigorosamente os seguintes documentos:
 - * Especificação dos materiais e recomendações para aplicação/execução, contidas nesse caderno.
 - * Normas e/ou Especificações da ABNT ou de Entidades congêneres, inclusive estrangeiras.
- As características dos materiais deverão ser rigorosamente verificadas no ato de seu recebimento e antes de seu emprego, mediante comparação com as respectivas amostras (ou protótipos) previamente aprovadas pela Contratante. A

comprovação das características dos materiais deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

- Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pela Contratante, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

- A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

- Os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, o tipo, a qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou distância suficientes para impedirem a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da Contratada, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, que deverão ser resguardados do calor intenso de fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.

8.2.2 Fornecimentos:

- A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para os serviços especificados, executando aqueles eventuais e expressamente definidos, pela Contratante, como de seu próprio fornecimento.
- A Contratada deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.
- As quantidades de fornecimento deverão ser suficientes para manter o andamento ininterrupto das obras, respeitar o cronograma aprovado pela Contratante e atender prontamente a reposição.
- As aquisições de materiais e execução serviços deverão ser efetivados somente depois de aprovadas pela Contratante as respectivas amostras, protótipos, desenhos de fabricação, instalação ou montagem.
- A Contratada deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados, conforme se fizer necessário, a prestação de ininterrupta assistência técnica, durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados até a sua conclusão.

8.3 Impugnação

- Caso seja necessária a substituição de materiais especificados, esta não poderá ser procedida sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO. O Contratante deverá **impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder o seu emprego, apresentar defeitos, características discrepantes das especificações, amostras, protótipos, bem como de desenhos de fabricação, instalação ou montagem.**
- Deverão ser rejeitados todos os materiais ou lotes de materiais que por ocasião do recebimento não tenham sido aprovados em ensaios específicos. Todo material impugnado deverá ser imediatamente removido do canteiro de obras; a reposição deverá ser igualmente imediata, e sem ônus à Contratante.

8.4 Equipe Técnica :



- Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, aquele cujo currículo / acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e para responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato (profissional residente).
- Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.
- Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.

8.5 Procedimentos Legais :

- Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.
- Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinenti, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.
- Manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.6 Procedimentos Administrativos :

- As relações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- Fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando os mesmos em listagem entregue ao fiscal do contrato, com atualização sempre que se fizer necessário, bem como uniforme com identificação da empresa, aos seus funcionários, os quais serão de trajar obrigatório.
- Encaminhar a fatura e a nota fiscal com os seguintes anexos:
- Planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo magnético com extensão padrão .xls;
- Ao finalizar os serviços, entregar manual do usuário, com informações sobre as restrições, periodicidade de manutenções e recomendações para correta utilização.

8.7 Segurança :

Para todas as fases de obra destacadas neste projeto básico deve-se aplicar as seguintes recomendações:

- Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

- As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL", em especial a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
 - A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.
 - O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.
 - Cumprirá a Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18, em especial um Técnico em Segurança do trabalho.
 - Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, ficando desde já claro que na ocorrência deste fato a Contratada deverá ser responsável exclusivamente pelo fato ocorrido, isentando assim, qualquer responsabilidade do contratante.
 - Antes do início de cada serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.
- Deverão ser protegidos:
- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
 - Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
 - Áreas, obras e edificações vizinhas;
 - Veículos e transeuntes;
 - Outros bens, móveis ou imóveis.
- Como medida de segurança contra possível queda de material que possa ocorrer na execução dos serviços no 3º pavimento e que comprometa a integridade física de pessoas ou provoque danos ao patrimônio de terceiros ou da contratante, deverá ser instalada bandeja de proteção com guarda-corpo, posicionadas nos topos das fachadas do prédio. Estas bandejas deverão ser executadas com piso tipo estrado e guarda-corpo de madeira com suportes metálicos fixados com parabolts na estrutura de concreto das fachadas.
 - Também deverá ser instalado elevador de obra com as proteções necessárias para efetuar transporte de funcionários e materiais, avaliando qual a melhor posição da fachada leste a receber seu acesso. Deverá ter um operador deste equipamento com experiência comprovada e permanência constante no local.

9. CRITÉRIOS DE REAJUSTE :

Face à legislação vigente, em função do prazo de duração dos serviços, os mesmos serão

fixos e irreeajustáveis.

10. RECEBIMENTO / ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS :

O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas :

- Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será efetuado o Recebimento Provisório.

Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecidos o prazo para execução dos ajustes.

O prazo para recebimento provisório é de até quinze dias da comunicação escrita do CONTRATADO de término da execução.

- Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será realizado o recebimento definitivo.

O recebimento definitivo será dado no prazo máximo de 15 dias a partir da data em que estejam sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do recebimento provisório.

Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação de conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o CONTRATADO comunique à CONTRATANTE, com antecedência mínima de quinze dias, a exaustão do prazo.

11. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;
- Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão sempre o mais recente;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno, das instruções de concorrência ou caderno de descritivo de acabamento, deverá ser consultada a Contratante e/ou os autores de projeto.

• Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratante ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida

previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.

12. CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DA FASE 01

Objetivo: Construção de duas novas caixas d'água com capacidade de 50m³ cada, uma cisterna de 50m³, muros de arrimo e três bases de concreto para receber as torres de refrigeração com a instalação necessária de interligação com o edifício, todos locados no pavto térreo próximo do edifício. Ver pranchas ref. JAD0901-1 e JAD0901-2 com orçamento no Anexo 02.

12.1 -Instalações provisórias:

A obra terá as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, a saber: barracão com depósito e banheiro, água, energia elétrica e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação de serviço da construção civil.

A Contratada manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

Placa da Obra:

Deverá a Construtora fixar na Obra, Placa da Obra, com todos os dizeres necessários indicando o nome da Contratante e da Contratada. O local de fixação será indicado pela fiscalização de forma que a mesma fique bem visível.

Instalação provisória de luz e força:

Todo o canteiro de obra deverá ser atendido com energia elétrica suficiente pra o bom funcionamento dos serviços. A construtora implantará um poste de concreto com um quadro de medição trifásico ao lado do canteiro de obra e em local designado pela Fiscalização. A mesma deverá pedir uma ligação provisória junto à Companhia (Concessionária) que a manterá até o final dos serviços.

Instalação provisória de água, esgoto e banheiro:

A Construtora deverá tomar todas as providências para prover o Canteiro de obra de água, de forma que seja suficiente para o bom andamento dos serviços. Deverá ser construído um pequeno reservatório provisório para a reserva de água, garantindo assim a não paralisação na preparação de concretos e argamassas.

Construção de escritório da obra:

A Construtora se obrigará a construir uma sala com banheiro de forma que atenda tanto à Construtora quanto à Fiscalização do DENGE-TJCE. Esta sala deverá ser climatizada e com mesas e cadeiras o suficiente para dar todas as condições de trabalho durante todos os serviços a serem executados.

Construção de depósito e almoxarifado:

A Construtora deverá construir um Almoxarifado (Depósito) com capacidade o suficiente para a guarda dos materiais e equipamentos que forem necessários. A Contratante não se responsabilizará pela guarda, nem pelo desaparecimento de qualquer coisa dentro do Canteiro de obra.

Deverá ainda a Contratada manter uma vigilância permanente para garantir a segurança da obra. Não será permitido pela Fiscalização o trânsito de pessoas por áreas que não sejam pertencentes ao Canteiro de obra, cabendo à administração da obra a organização e controle de todo o pessoal envolvido nos serviços.

12.2- Construções em geral :

● *Locação da obra:*

Todos os locais destinados a serem construídos deverão ser demarcados e contornados

por um gabarito de madeira, garantindo os níveis, esquadros e medidas de cotas indicadas em projeto, facilitando e dando total garantia quanto à perfeita execução dos serviços e de acordo com as distancias referenciadas em relação ao prédio sede do TJCE.

▪ Demolições e retiradas:

Para a construção dos elementos indicados em Projeto, a Contratada deve antes de tudo, fazer a retirada de árvores existentes no local e a demolição de qualquer obstáculo que possa interferir na execução dos mesmos.

Deverá ser feito o bota-fora de todos os entulhos, galhos e remoção de raízes de árvores a serem deslocados para locais adequados de forma que não cause nenhum dano externo, ou seja, a Contratada assumirá a responsabilidade pela deposição de todo o entulho para dentro de outras áreas.

● Escavações manuais em solo de 1ª. Categoria s/rocha:

As valas a serem escavadas deverão ter as dimensões compatíveis com as dimensões indicadas nos projetos. Deve-se ter o máximo de cuidado quando da execução deste serviço para não ocorrer desmoronamento e não afetar quaisquer instalações que possam passar na área utilizada para os serviços.

Parte do material escavado poderá ser usado para o reaterro das valas e o excesso deverá ser retirado para locais adequados.

Caso possa ocorrer muita poeira na execução deste serviço, deve-se molhar todo o material, no intuito de amenizar o risco de prejuízo para as pessoas externas e inclusive para o pessoal da obra.

● Andaimes metálicos de encaixe:

A Construtora deverá tomar todos os cuidados de segurança, na montagem das torres de andaimes metálicos de encaixe, principalmente quando do uso na elevação das caixas d'água. Os locais onde serão erguidas as torres de andaimes, deverão ser niveladas e firmes. As mesmas deverão ficar bem amarradas com cordas fortes ou estaias em seus topos para que não haja a possibilidade de tombamento.

● Execução de Fôrmas:

Todas as fôrmas de madeira serão utilizadas na construção das bases dos elementos de fundações e deverão ser confeccionadas com tábuas fortes, e reforçadas com travamentos bem firmes espaçadas de tal maneira que possam garantir uma boa concretagem.

A Desforma só poderá ser executada quando o concreto estiver endurecido dentro da mesma, para que não haja a possibilidade de desagregamento do concreto.

A fôrma metálica deslizante será usada na concretagem das Caixas d'água em níveis sucessivos de concretagem dos anéis e de forma a manter a mesma prumada até o final, ou seja, o topo da caixa d'água.

Pelo seu grande peso, a forma deslizante deverá estar bem presa por vigas de madeira apoiadas nas torres dos andaimes metálicos e seu deslocamento vertical será feito por equipamento adequado e logo após a concretagem da formada inferior e assim sucessivamente até a última formada no topo da caixa d'água.

● Armaduras:

As características das barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender ao projeto e as prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7184 e NBR 7480.

Os aços para as armaduras a serem confeccionadas e utilizadas na obra em questão, deverão ficar estocados em locais secos e protegidos contra qualquer situação de oxidação, até a sua completa aplicação. Não poderão ser empregados na obra, aços com características diferentes das especificadas no projeto executivo.

O corte das barras deverá ser realizado sempre a frio, não se permitindo a utilização de

equipamento como maçarico, por exemplo.

As armaduras deverão ser colocadas no interior das formas, de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas. Permite-se para isso, o uso de arames e de tarugos ou tacos de concreto ou argamassa. O cobrimento mínimo da camada de concreto sobre as armaduras deverá obedecer às indicadas no projeto executivo e em observância às exigências da NBR 6118. Para isso deverá ser adquiridos distanciadores de pvc ou confeccionados pastilhas de concreto resistentes que deverão ter suas espessuras iguais às medidas de cobrimento do concreto, indicadas no projeto.

● **Preparo e Lançamento:**

a) **Considerações:**

Os serviços de concreto armado deverão ser executados em estrita observância aos projetos fornecidos e, deverão ser seguidos de acordo com as recomendações do calculista e das Normas Brasileiras específicas que regem o assunto, em suas publicações mais recentes, bem como o anual de obras públicas - Edificações, Práticas SEAP.

Sempre que a fiscalização tiver dúvida a respeito das características e qualidade dos elementos estruturais de concreto, poderá solicitar ensaios de corpos de prova e de consistência do concreto utilizado na obra, com a finalidade de corrigir qualquer distorção que esteja ocorrendo durante a execução de tais elementos.

b) **Concreto:**

I - Resistência:

O concreto a ser utilizado nas peças a serem concretadas, deverá ter a resistência característica à compressão de 25MPa ($f_{ck} = 25\text{MPa}$), que está indicada nas pranchas do projeto.

II - Propriedades:

A consistência do concreto utilizado na obra deverá ser de tal forma que facilite a sua trabalhabilidade e favoreça ao adensamento dentro das formas sendo compatível com as dimensões da peça a concretar, com a distribuição e bitola das armaduras e com o processo de lançamento usado.

III - Dosagem:

A dosagem do concreto deverá obedecer às prescrições da NBR 12655.

A composição de cada concreto a ser utilizado na obra deve ser definida, em dosagem racional ou experimental, com a devida antecedência em relação ao início da concretagem na obra. O estudo de dosagem deve ser realizado com os mesmos materiais e condições semelhantes àquelas da obra, tendo em vista as prescrições do projeto e as condições de execução.

O Cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, levando-se em consideração, a qualidade dos agregados e demais materiais componentes.

IV - Materiais:

1) **Cimento:**

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer às especificações e os métodos de ensaio brasileiro.

O armazenamento do cimento no canteiro de obra deverá ser realizados em depósitos secos, protegidos de qualquer umidade e providos de assoalho de madeira, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda a mistura de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

2) **Agregados:**

Os agregados, tanto graúdos quanto miúdos, deverão atender às prescrições das Normas NBR 7211 e NBR 6118, bem como as especificações de projeto, quanto às características e ensaios.

Agregado graúdo: Será utilizado o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente do britador, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais inconvenientes. O agregado graúdo deverá ter tamanho uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se, a sua composição granulométrica, nas especificações da Norma NBR 7211.

Agregado miúdo: Será utilizada areia quartzosa ou artificial resultante de britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre nas especificações da Norma NBR 7211. Deverá ser isentas de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos e matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais indesejáveis. O armazenamento da areia será realizado em lugar adequado, de modo a evitar sua contaminação.

3) Água:

A água usada no amassamento do concreto será limpa, isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio deverá ser potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverá ser providenciada análise físico-química. Deverão ser observadas as prescrições da Norma NBR 6118.

V - Mistura e Amassamento:

O amassamento manual do concreto deverá ser feito sobre um estrado ou superfície plana e resistente. Misturar-se-ão primeiramente a seco, os agregados e o cimento, de maneira a obter-se cor uniforme, em seguida adicionar-se-á aos poucos a água necessária, prosseguindo-se a mistura até conseguir massa de aspecto uniforme. Não será permitido amassar-se, de cada vez, volume de concreto superior ou correspondente a 100Kg de cimento.

O concreto preparado no canteiro de obra, misturado mecanicamente, deverá ser misturado com equipamento adequado tipo betoneira e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras. O amassamento mecânico no canteiro deverá durar, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior, quanto mais seco o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da NBR 6118. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

VI - Transporte:

O concreto deverá ser transportado do local do amassamento para o de lançamento de forma que não acarrete desagregação ou segregação de seus elementos ou perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

O sistema de transporte deverá, sempre que possível, permitir o lançamento direto nas formas, evitando-se depósito intermediário. Se este for necessário, no manuseio do concreto deverão ser tomadas precauções para evitar a segregação.

O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da NBR 6118.

c) Lançamento e Adensamento:

A contratada comunicará previamente, à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de forma, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies sejam inteiramente concluídos e aprovados pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas deverão ser limpas antes que o concreto

adjacente ou o de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior a uma (1) hora. Se for utilizada agitação mecânica, este prazo será contado a partir do fim da agitação. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início de pega.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando incrustação de argamassa nas paredes das formas e armaduras. A altura de queda livre não pode ultrapassar 2 metros. Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas.

- Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado de forma contínua e energicamente, com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

No adensamento manual, as camadas de concreto não deverão exceder 20cm. Quando se utilizarem vibradores de imersão, a espessura da camada deverá ser aproximadamente igual a 3/4 do comprimento da agulha.

- Juntas de concretagem:

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto lá endurecido com o do novo trecho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

- Cura:

Deverá se cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies do concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos três (3) dias após o lançamento. Todo o concreto não protegido por formas e, todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies.

- Reparos:

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados. Registrando-se graves defeitos deverá ser ouvido o autor do projeto.

- Alvenarias:

Será utilizada na construção da cisterna enterrada, feita com tijolo cerâmico com 20cm de espessura ou seja, alvenaria de 1 vez, e será assentada com argamassa de no máximo 2cm de espessura. Deverão ser utilizados utensílios adequados para favorecer uma boa execução quanto ao prumo, esquadro e nível da mesma.

- Revestimentos:

Para uma boa aderência do acabamento final deverá ser aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com aditivo tipo branco em todas as superfícies da cisterna.

Será aplicado reboco com cimento e areia peneirada, traço 1:5 sobre o chapisco, como preparação, para receber a manta asfáltica de impermeabilização em todas as faces das paredes, ou seja, interna e externa da cisterna.

Logo após a aplicação da manta asfáltica, deverá ser aplicado um reboco final para proteção mecânica da mesma com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:5.

-Aterros e Reaterros:

Todos os serviços de aterro e reaterro deverão ser feitas em camadas de no máximo 15cm de espessura e compactadas com sapó compactador mecânico CM13. As camadas de matéria de aterro, deverão ser espalhas com espessura uniforme e deverão possuir uma certa umidade para melhor compactação.

-Impermeabilização:

Em todas as superfícies de paredes da cisterna, deverá ser aplicada emulsão asfáltica para preparação e aplicação da manta de impermeabilização.

Para as caixas d'água a impermeabilização poderá ser feito com produto impermeabilizante adequado, aplicado internamente às paredes do reservatório. Após a aplicação do produto em no mínimo três camadas de pintura, cada reservatório deverá receber água para que não haja ressecamento e ocorra infiltração e vazamento para o meio externo.

-Portas e peças metálicas:

As portas que darão acesso aos barriletes e bombas de recalque, das duas caixas, serão executadas em chapa de aço sobre uma estrutura também de aço, de forma que dê total segurança ao local. Na parte superior de cada porta deverá existir espaço para passagem de ventilação.

A escada de marinho será construída com tubo de aço galvanizado de 1", conforme projeto e em apenas uma das caixas, até o seu topo.

No topo das duas caixas d'água, será construída uma passarela metálica unindo-as e dando acesso para ambas as caixas. Também deverá ser executado guarda-corpo contornando todo o perímetro das caixas com altura de no mínimo 90cm, para proteção.

-Pintura de peças metálicas:

Será aplicado primer anti-corrosivo em todas as superfícies metálicas como preparação e em duas camadas. Em seguida será aplicado duas camadas de esmalte sintético semi-brilho cobrindo todas as áreas de superfícies metálicas. Para a escada de marinho adota-se preferencialmente a aplicação de Galvit.

13- CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DA FASE 02

Demolição de todos os elementos existentes na laje de cobertura do TJCE

Ver instruções do Anexo 03

14- CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DA FASE 03

Recuperação das estruturas de concreto existente no edifício, com destaque para restauração dos pilares externos da fachada e retirada de fissuras na platibanda de concreto aparente acima dos brises.

Ver orientações do Anexo 04

Adriana Castelo Branco P. Araujo
Chefe do Serviço de Projetos
Arquiteta-CREA 12.271-D-CE

Arqtª Ana Walewska Feitosa Batista
Diretora do Departamento de Engenharia



ANEXO 02 - Orçamento

OBRA: CONSTRUÇÃO DO 3º PAVIMENTO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO CAMBEBÁ - BAIRRO MESSEJANA - FORTALEZA - CEARÁ.

LEIS SOCIAIS = 125,00% - BDI = 20,00%

ORÇAMENTO DE DEMOLIÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO ARMADO, CISTERNA, CAIXAS D'ÁGUA E MURO DE ARRIMO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REMANEJAMENTO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. SERV. (R\$)	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
					TOTAL DO ITEM	19.072,71
1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS EM GERAL	VB.	1,00	685,00	685,00	
1.2	PLACAS DE OBRA	UD	1,00	1.145,00	1.145,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB.	3,00	550,00	550,00	
1.4	CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE RETIRADA EM CAMINHÃO	UND.	4,00	230,00	920,00	
1.5	CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA, INCLUINDO ESCRITÓRIO TÉCNICO, DEPOSITO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BANHEIRO COLETIVO, INCLUINDO CERCA DE PROTEÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO CANTEIRO.	VB.	1,00	12.500,00	12.500,00	
1.6	LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	146,43	22,35	3.272,71	
					SUBITEM	19.072,71
2. DEMOLIÇÕES						
					TOTAL DO ITEM	59.184,64
2.1	DEMOLIÇÕES DE CONCRETO ARMADO	M³	102,51	360,00	36.903,60	
2.2	DEMOLIÇÕES DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	M²	39,30	7,91	310,88	
2.3	RETIRADA DE CAIXAS DE AR CONDICIONADOS E MÁQUINAS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES	VB.	1,00	970,00	970,00	
2.4	RETIRADA DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UD	4,00	30,05	120,20	
2.5	ISOLAMENTO DE PONTOS HIDROSANITÁRIOS	VB.	1,00	500,00	500,00	
2.6	REMANEJAMENTO DE QUADROS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS	VB.	1,00	7.500,00	7.500,00	
2.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	10,08	5,72	57,68	
2.8	RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE FIBRA DE VIDRO (1000 LITROS)	VB.	1,00	150,00	150,00	
2.9	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE EXISTENTE	M²	187,12	2,87	537,03	
2.10	RETIRADA DE LUMINÁRIA	UD	32,00	12,42	397,44	
2.11	RETIRADA DE CAIXAS DE SOM	UD	10,00	12,42	124,20	
2.12	RETIRADA DE EXAUSTORES	UD	2,00	15,20	30,40	
2.13	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DE TIJOLO CERÂMICO	M³	162,42	7,19	1.167,80	
2.14	RETIRADA DE DOMUS EM FIBRA DE VIDRO	VB.	1,00	810,00	810,00	
2.15	RETIRADA DE TELHA DE FIBROCIMENTO COM MADEIRAMENTO	M²	3.676,93	1,81	6.655,24	
2.16	REMOÇÃO DA ESCADA EXISTENTE	VB.	1,00	800,00	800,00	
					SUBITEM	59.184,64
3. CONSTRUÇÕES						
					TOTAL DO ITEM	182.555,84
3.1	BASES DE CONCRETO ARMADO E MURO DE ARRIMO					
3.1.1	LOCAÇÃO - EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	200,00	2,28	456,00	
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA - ATÉ 2M	M3	43,32	15,04	651,53	
3.1.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG	M2	65,60	8,72	573,78	
3.1.4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	21,25	183,55	3.900,44	
3.1.5	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL SEM AQUISIÇÃO	M3	4,50	11,82	53,19	
3.1.6	AREIA GROSSA PARA ESTACAS E COLCHÃO SOB BASES	M3	6,60	49,99	429,91	
3.1.7	SOLO CIMENTO SOB BASES - CIMENTO E AREIA GROSSA	M3	13,60	75,00	1.020,00	
3.1.8	LONA PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO ENTRE AREIA GROSSA E O SOLO CIMENTO	M2	45,36	4,20	190,51	
3.1.9	FORMA DE TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, UTIL X 5	M2	17,76	29,57	525,16	
3.1.10	ARMADURA CA-50 MÉDIA, D= 6,3 A 10,0MM	KG	1.466,80	5,50	8.078,40	
3.1.11	CONCRETO PAVIBRA, FCK 26 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	16,32	251,16	4.098,93	
3.1.12	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	16,32	47,04	767,60	
3.1.13	CIMENTADO PARA REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE EXTERNA DAS BASES	M2	56,56	11,40	667,55	

OBRA: CONSTRUÇÃO DO 3º PAVIMENTO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO CAMBÉBA - BAIRRO MESSEJANA - FORTALEZA - CEARÁ

LEIS SOCIAIS = 125,00% - BDI = 20,00%

ORÇAMENTO DE DEMOLIÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO ARMADO, CISTERNA, CAIXAS D'ÁGUA E MURO DE ARRIMO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REMANEJAMENTO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. SERV. (R\$)	
					SUBITEM	21.413,13
3.2	CISTERNA - UM (1) RESERVATÓRIO					
3.2.1	LOCAÇÃO - EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	65,00	2,28		146,20
3.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA - ATÉ 2M	M3	83,20	15,04		1.251,33
3.2.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALA C/ MAÇO DE 30 A 60KG	M2	32,00	8,72		279,04
3.2.4	CONCRETO MAGRO P/REGULARIZAÇÃO DE BASE FCK=13,5MPa	M3	1,35	224,74		298,90
3.2.5	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=10MM UTIL X 3	M2	29,40	49,82		1.458,83
3.2.6	ARMADURA CA-50 MÉDIA, D= 6,3 A 10,0MM	KG	378,70	5,50		2.082,65
3.2.7	CONCRETO P/VIBRA, FCK 25 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,41	251,15		1.358,78
3.2.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	5,41	47,04		254,49
3.2.9	ALVENARIA DE TIJOLO CER, FURADO DE 1 VEZ	M2	33,60	37,94		1.274,75
3.2.10	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	M3	0,40	388,03		155,61
3.2.11	LAJÉ PRÉ-FABRICADA TIPO VALTERRANA - NERVURAS TRELICADAS	M2	27,51	51,07		1.429,89
3.2.12	CAPEAMENTO EM CONCRETO ARMADO, ESP.= 4CM, TELA Q-92	M3	1,10	555,77		611,35
3.2.13	CHAPISCO C/ARGO CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 COM ADITIVO - BIANCO	M2	123,90	3,66		438,95
3.2.14	CIMENTADO DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4	M2	147,80	13,87		2.049,89
3.2.15	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA C/MANTA ASFÁLTICA	M2	147,80	33,68		5.007,45
3.2.16	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIE C/ARGAM C/AREIA 1:5	M2	147,80	12,29		1.818,46
3.2.17	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL S/AQUISIÇÃO	M3	37,25	11,82		440,30
3.2.18	CAIXA EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO PARA ACESSO À CISTERNA	UND.	1,00	101,10		101,10
					SUBITEM	20.458,10
3.3	CAIXAS D'ÁGUA - DOIS (2) RESERVATÓRIOS					
3.3.1	FUNDAÇÕES					
3.3.1.1	LOCAÇÃO - EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	187,00	2,28		426,36
3.3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA - ATÉ 2M	M3	216,00	15,04		3.248,64
3.3.1.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALA C/ MAÇO DE 30 A 60KG	M2	72,00	8,72		627,84
3.3.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL S/AQUISIÇÃO	M3	186,00	11,82		2.198,52
3.3.1.5	CONCRETO MAGRO P/REGULARIZAÇÃO DE BASE FCK=13,5MPa	M3	12,48	224,74		2.800,28
3.3.1.6	ARMADURA CA-50 MÉDIA, D= 6,3 A 10,0MM	KG	1.721,30	5,50		9.467,15
3.3.1.7	FORMA DE TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES UTIL X 5	M2	24,08	29,57		712,05
3.3.1.8	CONCRETO P/VIBRA, FCK 25 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	24,59	251,15		6.176,02
3.3.1.9	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	24,59	47,04		1.156,71
					SUBITEM	26.813,55
3.3.2	SUPERESTRUTURA					
3.3.2.1	ANDAIMÉ METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADA - LOCAÇÃO MENSAL	M2	514,50	4,85		2.495,33
3.3.2.2	FABRICAÇÃO DE FORMA METÁLICA DESLIZANTE PARA ELEVAÇÃO DA CAIXA	UND.	2,00	2.540,00		5.080,00
3.3.2.3	ARMADURA CA-50 MÉDIA, D= 6,3 A 10,0MM	KG	9.130,80	5,50		50.219,40
3.3.2.4	CONCRETO P/VIBRA, FCK 25 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	130,44	251,15		32.761,31
3.3.2.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	130,44	81,67		10.653,03
3.3.2.6	PORTA EM CHAPA DE AÇO P/ACESSO AO BARRILETE - 0,70X2,10M	M2	3,98	216,00		725,76
3.3.2.7	ESCALADA DE MARINHEIRO EM TUBOS DE AÇO DE 1" ATÉ O TOPO DA CAIXA	M	21,00	66,00		1.386,00
3.3.2.8	PASSARELA METÁLICA PARA ACESSO À CAIXA VÍZINHA	M	2,60	810,80		2.107,56
3.3.2.9	GUARDA CORPO METÁLICO NO TOPO DA CAIXA D'ÁGUA	M	22,00	54,66		1.202,96
3.3.2.10	PRIMER ANTICORROSIVO SOBRE FERRO	M2	46,40	5,92		274,69
3.3.2.11	ESMALTE DUAS DEMÃOS SOBRE FERRO	M2	46,40	15,50		719,20
3.3.2.12	PINTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS COR CONCRETO - EXTERNO	M2	497,07	9,66		4.801,70
3.3.2.13	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERM.	M2	70,41	1,44		101,39
3.3.2.14	IMPERM. DE RESERVAT. ELEVADO C/APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA	M2	70,41	19,07		1.342,72
					SUBITEM	113.671,04

OBRA: CONSTRUÇÃO DO 3º PAVIMENTO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO CAMBÉBA - BAIRRO MESSEJANA - FORTALEZA - CEARÁ.

LEIS SOCIAIS = 125,00% - BDI = 20,00%

ORÇAMENTO DE DEMOLIÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO ARMADO, CISTERNA, CAIXAS D'ÁGUA E MURO DE ARRIMO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REMANEJAMENTO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. SERV (R\$)	
4 AR CONDICIONADO						
					TOTAL DO ITEM	188.400,00
4.1	REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT-SYSTEM AMBIENTE COMPLETO INCLUINDO, DESLOCAMENTO DA REDE FRIGORIFICA, PRESSURIZAÇÃO COM NITROGÊNIO, CARGA DE GÁS REFRIGERANTE, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E PARTIDA.	UD	80,00	480,00	38.400,00	
4.2	BASES METÁLICAS PARA SUSTENTAÇÃO DE AR SPLYT-SYSTEM CONSTRUÍDAS EM PERFIS DE AÇO COM TAMPAS EM CHAPA XADREZ # 3/16", PROVIDA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO NAS LATERAIS; PINTURA PROTETORA ANTICORROSIVA COM UMA DEMÃO EM EPOX. BASE E UMA DEMÃO COM EPOX ACABAMENTO, DEVIDAMENTE MONTADA ENTRE PILARES CONFORME PROJETO, INSTALADA A 7,5M DO PISO TÉRREO NA DIMENSÃO DE 7M DE COMPRIMENTO POR 1,10M DE PROFUNDIDADE, SERÃO UTILIZADOS CHUMBADOR QUÍMICO #5/8" X 130 NA FIXAÇÃO DAS BASES NOS PILARES CONFORME PROJETO.	UD	15,00	8.160,00	122.400,00	
4.3	FURÓS EM LAJES DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES DE AR SPLIT-SYSTEM REMANEJADOS.	VB	1,00	3.600,00	3.600,00	
4.4	DÊSMONTAGEM E RETIRADA DE 03 (TRÊS) TORRES DE AR CONDICIONADO COM BOTA FORA DE MATERIAL.	VB	1,00	18.000,00	18.000,00	
					SUBITEM	188.400,00
5 OE - ORÇAMENTO ESPECIAL						
					TOTAL DO ITEM	40.735,08
5.1	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL INCLUINDO DEMOLIÇÕES, RECUPERAÇÕES DE PILARES, VIGAS E ALGUNS ELEMENTOS ESTRUTURAIS E RECUPERAÇÃO DA FACHADA, CONFORME INDICAÇÃO EM PROJETO	OE	1,00	40.735,08	40.735,08	
					SUBITEM	40.735,08
6 DIVERSOS						
					TOTAL DO ITEM	14.028,20
6.1	TAMPA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES (0,85X0,85M), E=6CM PARA FECHAMENTO DE DOMUS EXISTENTES	UD	180,00	77,94	14.028,20	
					SUBITEM	14.028,20
					TOTAL GERAL	505.977,46

(Quinhentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Fortaleza, 13 de novembro de 2009.

ANTÔNIO ADILSON DE ARAÚJO
 ENGº CIVIL - CREA 11.295-D/CE
 COORDENADOR DE PROJETOS EMPRESA ENGECON

De acordo,

ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA
 ENGº CIVIL - CREA 11.120-D/CE

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
 ENGº CIVIL - CREA 13.171-D/CE
 SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
 ARQTª, CREA 8422-D/CE
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



ORÇAMENTO ESPECIAL - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL INCLUINDO DEMOLIÇÕES, RECUPERAÇÕES DE PILARES VIGAS E ALGUNS ELEMENTOS ESTRUTURAIS E RECUPERAÇÃO DA FACHADA CONFORME INDICAÇÃO EM PROJETO (Referente ao item 5.1 do orçamento principal)

LOCALIZAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório: *Composições da Obra*

BDI: 20,00 Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001 Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL GRUPO	R\$	524,81
1.00	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	1,80 M ²	111,60	200,88
2.00	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO E DESAGREGADO	0,90 M ²	205,99	185,39
3.00	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	8,45 M ²	9,31	78,07
4.00	RETIRADA DE MANTA ASFALTICA DOS PILARES A SEREM RECUPERADOS.	15,08 M ²	3,97	59,87
002 Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA	TOTAL GRUPO	R\$	57,72
1.00	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	2,65 M ³	21,78	57,72
003 Grupo:	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	TOTAL GRUPO	R\$	38.147,00
1.00	RETIRADA DE MATERIAL PULVERULENTO COM ESCOVA DE AÇO	45,00 M ²	2,97	133,65
2.00	LIMPEZA COM ÁGUA COM MÁQUINA JATEADORA POR PRESSÃO	45,00 M ²	51,75	2.328,75
3.00	APLICAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA TIPO NITOBOND OU SIMILAR	45,00 M ²	6,80	306,00
4.00	PINTURA PROTEÇÃO CINIBIDOR ANTICORROSÃO, 3 DEMÃOS	45,00 M ²	32,99	1.457,55
5.00	PINTURA POLIMÉRICA CIMENTÍCIA PARA PROTEÇÃO DE ARMADURAS	45,00 M ²	68,78	3.095,10
6.00	RECUPERAÇÃO DE CONCRETO S/ REFORÇO DE ARMADURA E RECONSTITUIÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	45,00 M ²	318,56	14.335,20
7.00	PINTURA COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, DE BASE ACRILICA, CONTRA INFILTRAÇÕES EM DUAS DEMÃOS	60,00 M ²	16,16	969,60
8.00	CONCRETO FCK 10MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	1,80 M ³	289,53	521,15
9.00	RECUPERAÇÃO DA FACHADA EXISTENTE, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS P/ SEGURANÇA, BANDEJAS C/ CATRACA OU CADEIRINHA, EQUIP. ELETROMECÂNICOS PARA LIXAR A SUPERFÍCIE, PREENCHIMENTO DAS FISSURAS COM ARGAMASSA DE RETRAÇÃO COMPENSADA SEM CLORETOS E RESISTENTE A CARBONATAÇÃO (GROUT TIX OU SIMILAR), FINALIZANDO COM A IMPERMEABILIZAÇÃO EM FILME INCLOR PROTETOR A BASE DE POLIURETANO EM 2 DEMÃOS.	1,00 VB	15.000,00	15.000,00
004 Grupo:	IMPERMEABILIZAÇÃO	TOTAL GRUPO	R\$	905,55
1.00	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ IMPERMEABILIZAÇÃO	15,08 M ²	11,50	173,42
2.00	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA 3MM	15,08 M ²	33,11	499,30
3.00	PROTEÇÃO MECANICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	15,08 M ²	15,44	232,84
005 Grupo:	LIMPEZA FINAL	TOTAL GRUPO	R\$	1.100,00
1.00	LIMPEZA GERAL E RETIRADA DE ENTULHO EM CONTAINER DE 4,5M ³	1,00 VB	1.100,00	1.100,00

TOTAL DA OBRA

R\$ 40.735,08

(Quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBRINHA
ENG^o CIVIL - CREA 11.120-D

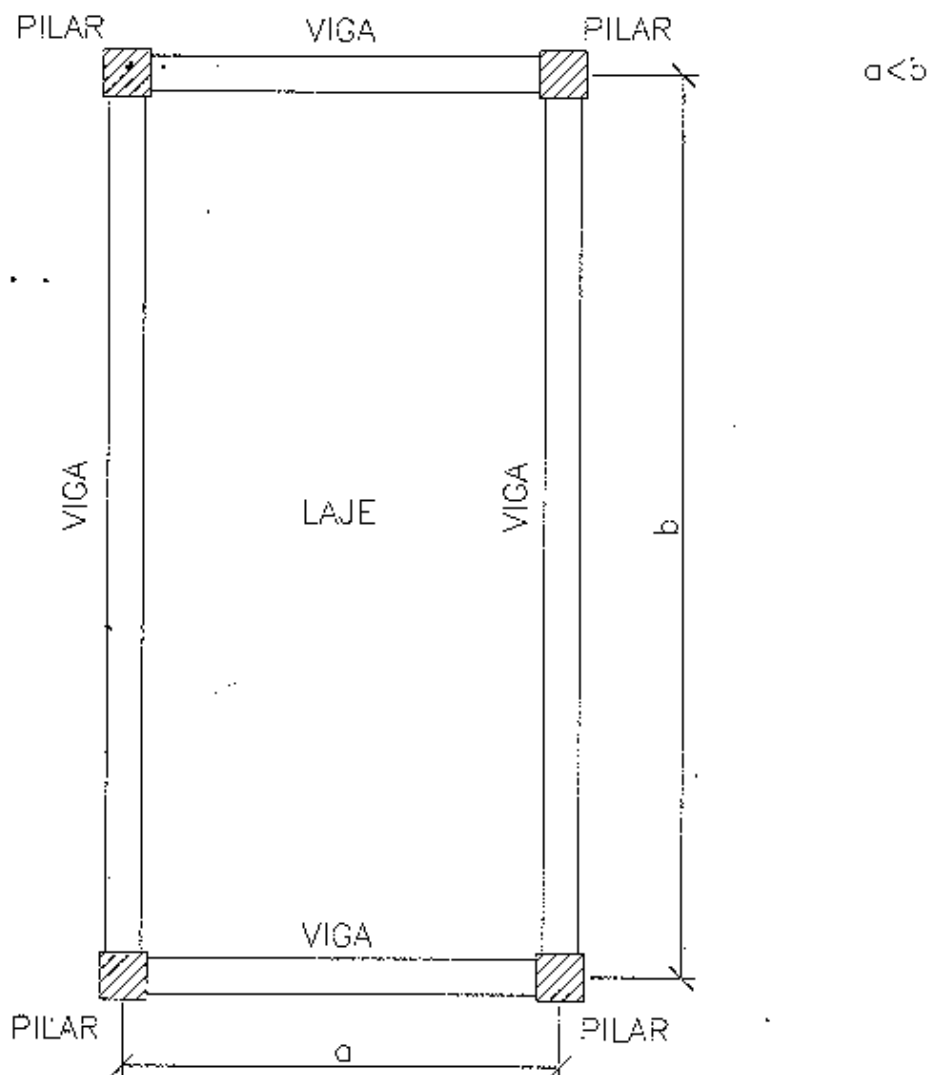
IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA PEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D



ANEXO 03

METODOLOGIA DA DEMOLIÇÃO DAS ESTRUTURAS
EM CONCRETO NA COBERTURA DO TJCE



- **TODO PROCESSO DE DEMOLIÇÃO SERÁ OBRIGATORIAMENTE O INVERSO DA EXECUÇÃO:**

-PRIMEIRA ETAPA: DEMOLIÇÃO DAS LAJES PLANAS CONFORME METODOLOGIA DO ESQUEMA I

-SEGUNDA ETAPA: DEMOLIÇÃO DAS VIGAS NA SEQUÊNCIA DE ACORDO COM O ESQUEMA II

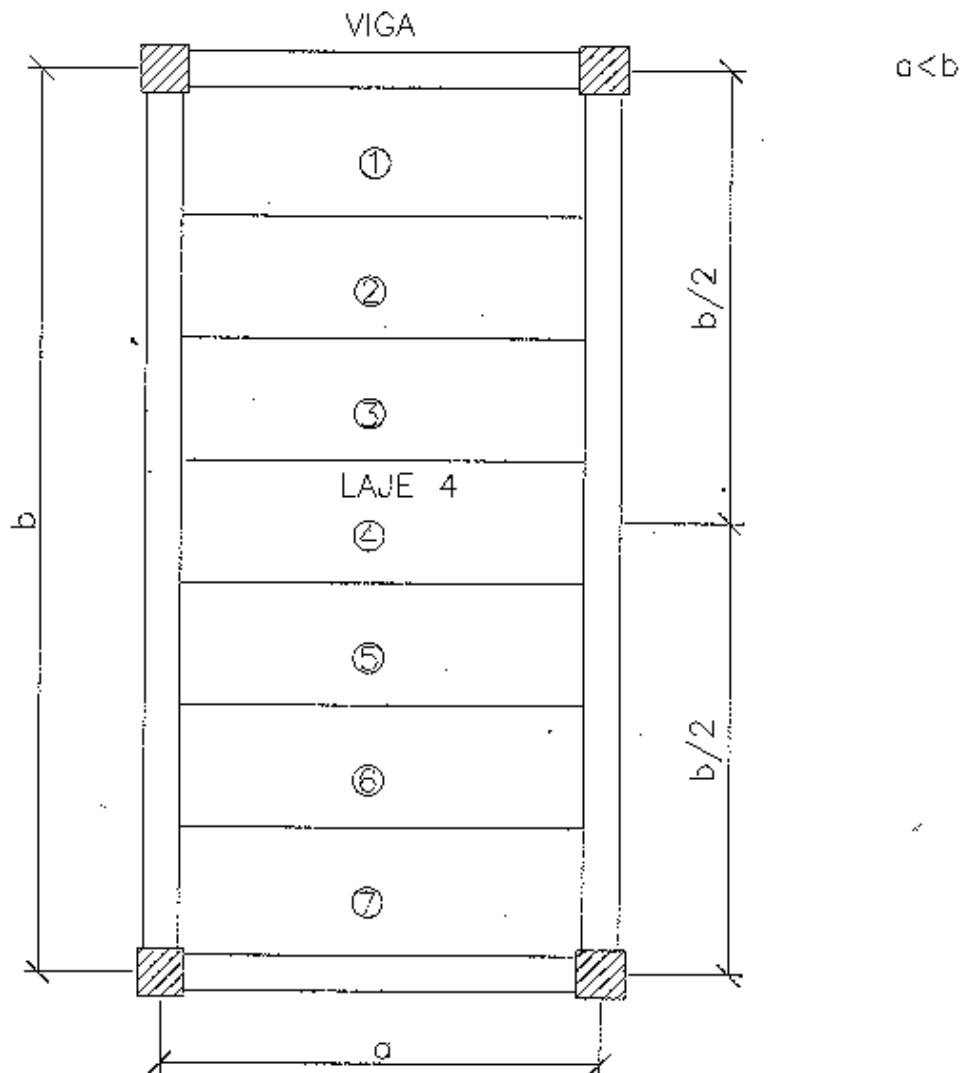
-TERCEIRA ETAPA: DEMOLIÇÃO DOS PILARES DE ACORDO COM O ESQUEMA III

- **OS EQUIPAMENTOS DE USO PARA DEMOLIÇÃO ESTÃO DESCRIMINADOS A SEGUIR:**

- 1- PERFURATRIA DIAMANTADA COM SERRA COPOS ;
- 2- PONTEIROS EM AÇO DORO (TIPO EIXO DE CARROS / INOXIDÁVEL);
- 3- MAQUITAS PARA CORTE DE AÇO CA 50 / 60;
- 4- "BANDEJAS" DE PROTEÇÃO EM AÇO (TIPO ANDAIMES) E SOALHOS EM TÁBOAS DE 20x2,5cm OU MADEIRITE NO MÍNIMO 2,2cm DE ESPESSURA COLOCADOS NO MÁXIMO A 1m (UM METRO) DO NÍVEL DAS LAJES E VIGAS.

ESQUEMA I - DEMOLIÇÕES DAS LAJES

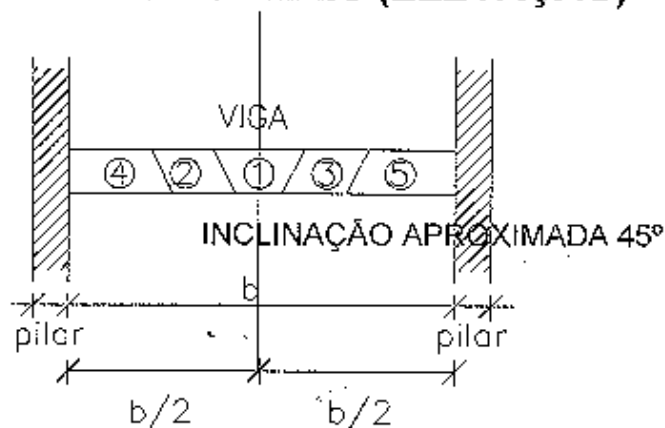
PLANTA BAIXA



SEQUENCIA DE DEMOLIÇÃO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
FAIXAS NO MÁXIMO DE 1m (UM METRO) DE LARGURA

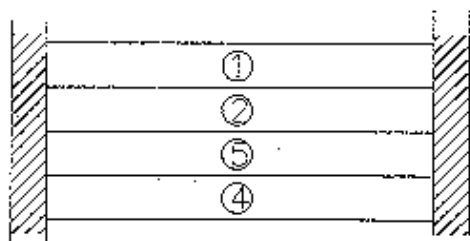
ESQUEMA II - DEMOLIÇÕES DE VIGAS NORMAIS E VIGAS PAREDE

II- a) - VIGAS NORMAIS (ELEVAÇÃO)



ETAPAS DE DEMOLIÇÃO ① ② ③.... VÃOS APROXIMADOS DE (1) HUM METRO

II b) VIGAS PAREDES (ELEVAÇÃO) CX.DÁGUA



ROMPIMENTO EM FAIXAS DE ALTURA APROX. (1) HUM METRO, DE CIMA PARA BAIXO, SEQUENCIA ①, ②, ③.....

ESQUEMA III - (DEMOLIÇÃO PILAR)

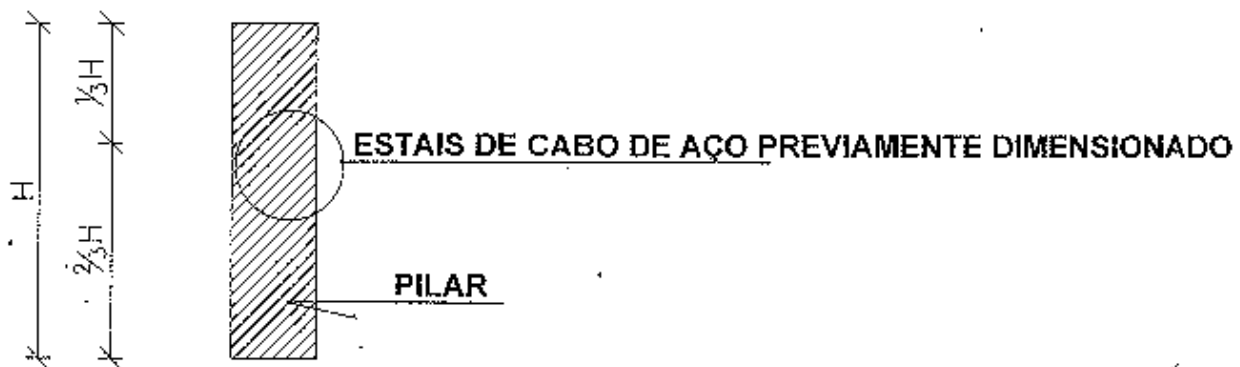
III - a) - MANUAL



ELEVAÇÃO

SEQUENCIALMENTE ① ② ③..... ALTURA APROXIMADAS 1.00 (HUM METRO)

III - b) COM EQUIPAMENTO ADEQUADO : GUINDASTE OU GRUA



ANEXO 04

VISTORIA DOS PILARES DEGRADADOS e PLATIBANDA DE CONCRETO

OBJETIVO:

Detectar áreas de degradação do concreto por oxidação das ferragens dos pilares e zonas da platibanda de fachada que apresentam fissuras.

DESENVOLVIMENTO:

Foi verificada a existência de fissuras, rachaduras graves, áreas com o concreto de recobrimento já descolado e áreas com a ferragem exposta com acentuada oxidação.

ORIGEM DAS DEGRADAÇÕES:

Tais fatos foram originados ou potencializados pelos motivos abaixo:

- Pilares em concreto aparente sem proteção superficial efetiva, de qualidade superior.
- Pilares situados, em suas áreas a nível do solo, em ambiente agressivo - jardim, água constante e presença de animais.
- Deficiência de recobrimento da ferragem nestas áreas.
- Deficiência no acabamento da manta impermeabilizante no pé de alguns pilares.

SERVIÇOS DE CORREÇÃO DOS DANOS E DE EFEITO PROTETOR:

1. Retirar concreto das áreas degradadas ou fissuradas.
2. Efetuar tratamento das ferragens oxidadas:
 - 2.1 Escovar e lixar para a retirada completa da capa de óxido. Com o uso de ponteiro e marreta pequena, retirar todo o concreto desagregado da área afetada, inclusive abaixo do terreno onde possa haver corrosão escondida. Retirar todo o material pulverulento no final deste procedimento com o uso de escovas de cerdas metálicas de forma que o aço fique nu (cor branca), ou seja, padrão visual St3, segundo a Norma SIS. 05. 5900.
 - 2.2 O aço exposto deve ser lavado com água um pouco aquecida com o uso de máquina jateadora por pressão de modo a remover de forma definitiva os produtos da corrosão.
 - 2.3 Aplicar produto protetor da ferragem e inibidor de corrosão com limite máximo de três horas de intervalo- argamassa polimérica.
 - 2.4 Selar a ferragem com argamassa cimentícia a base de polímeros com fibras sintéticas, para reparos de estrutura.
 - 2.5 Refazer o recobrimento com no mínimo 3 cm de espessura, com argamassa de retração compensada, sem cloretos e resistente a carbonatação. Produto - Grout tix.
3. Ancorar a linha terminal da manta impermeabilizante na argamassa a ser criada, sobre o concreto dos pilares, nos trechos inferiores, a nível do solo.
4. O concreto aparente deve ser impermeabilizado com filme incolor protetor a base de poliuretano, com alta resistência as intempéries e aos raios ultra violetas.

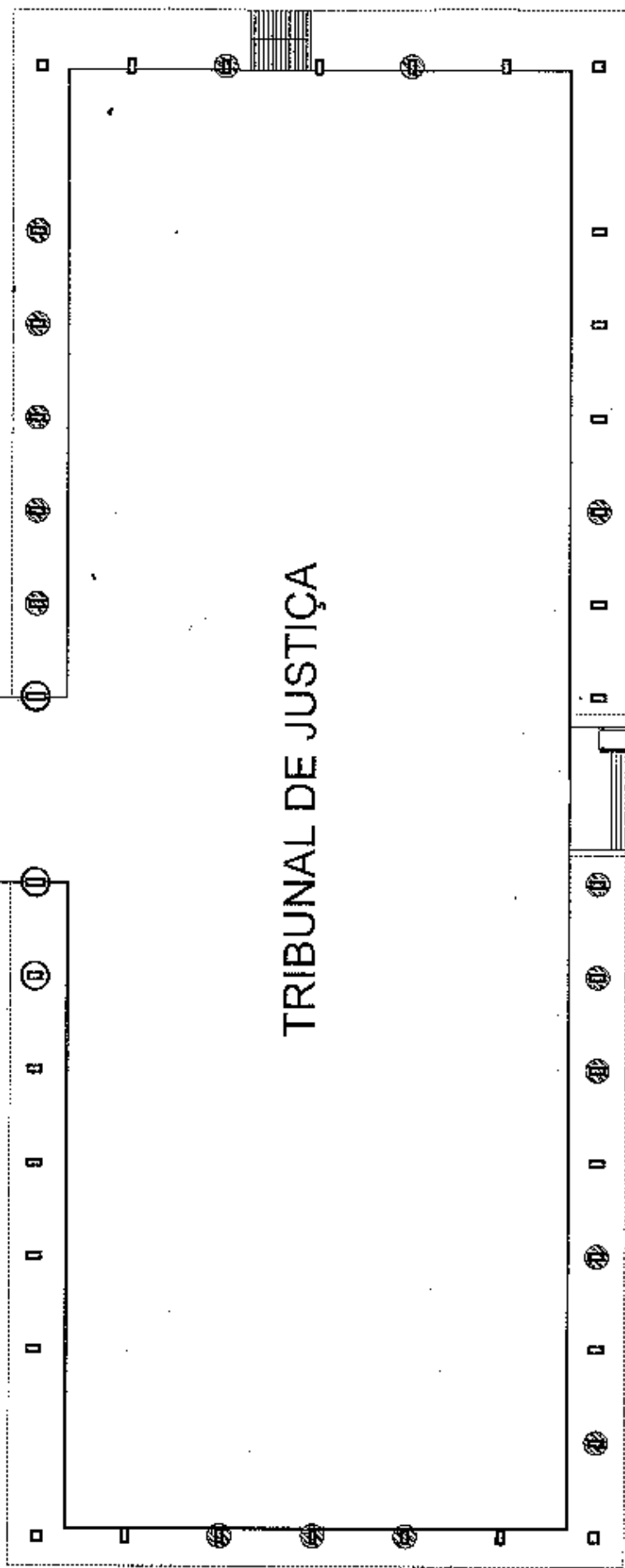
Os serviços devem ser efetuados por profissional com experiência na área, com acervo comprobatório.

Os projetos esquemáticos da locação destes pilares (pranchas A4 01 e 02) estão ilustrados pelo relatório fotográfico apresentado em seguida.

O orçamento referente a correção destes problemas encontra-se no orçamento especial contido no Anexo 02, incluindo a recuperação dos pilares e fachadas fissuradas.

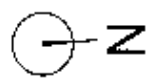
LEGENDA:
 ○ LOCALIZAÇÃO DE PILAR
 ⊗ DESGASTADO

CORREGEDORIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACESSO PRINCIPAL

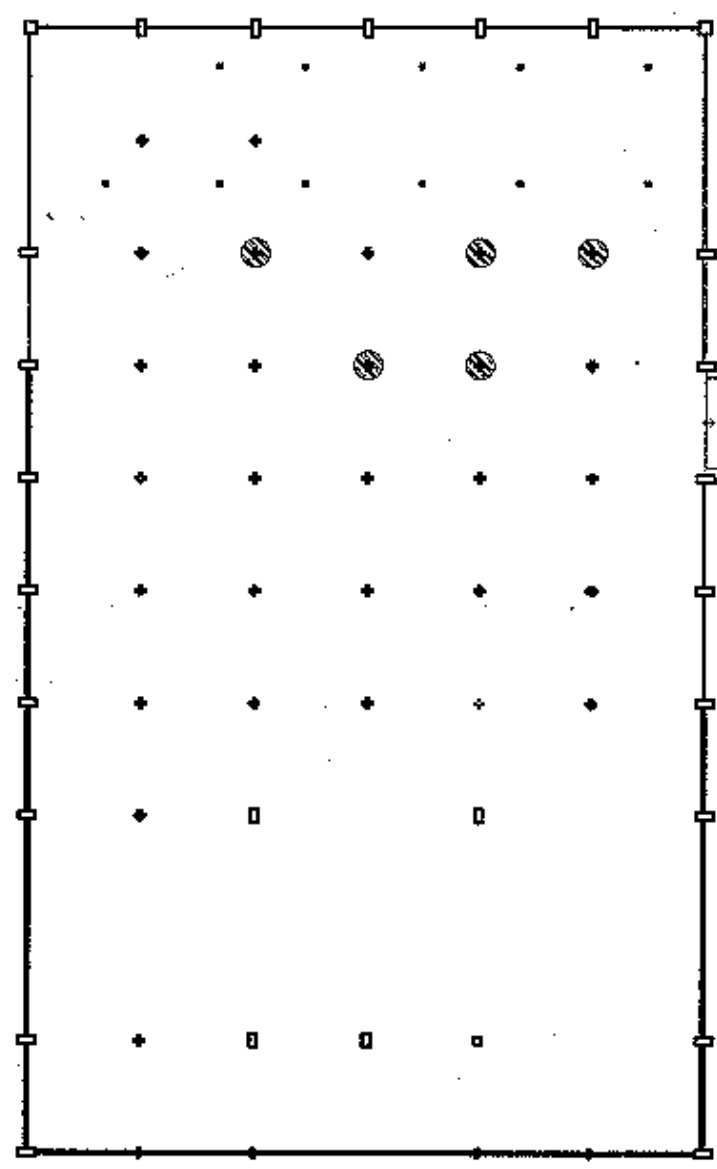


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 DENGGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

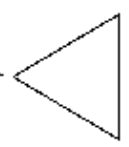
PROJETO:	PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO - TJ-CE	PRANCHA
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE PILARES COM DESGASTE	01/02
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ARQUITETA ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA	DESENHO PAULO HENRIQUE DATA NOV/2009

CORREGEDORIA

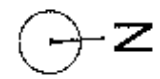
LEGENDA:
LOCALIZAÇÃO DE PILAR
DESGASTADO



1 SUBSOLO TJ-CE (ATUAL)
ESCALA 1/500



ACESSO ESTACIONAMENTO

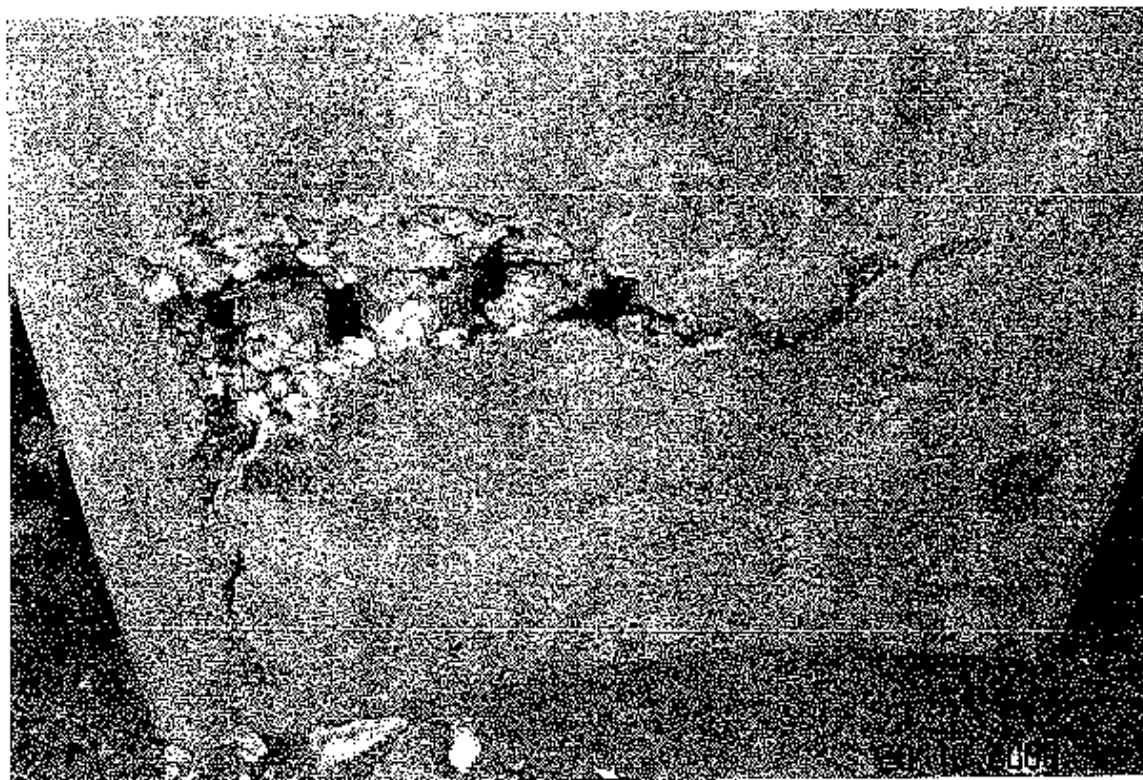


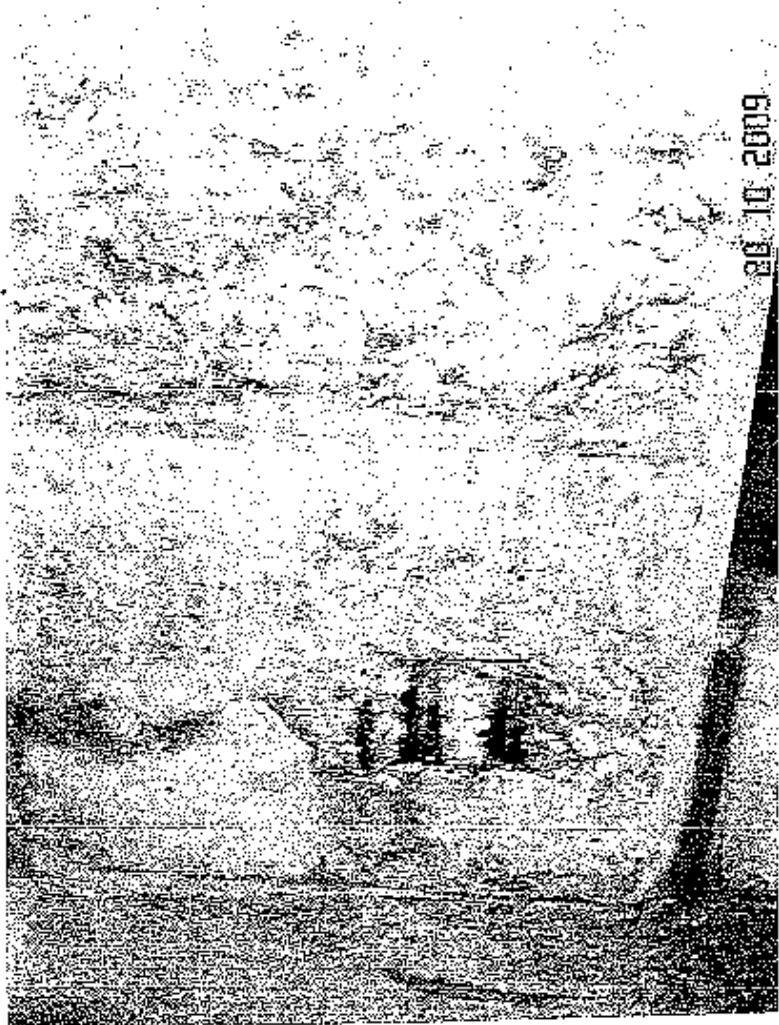
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	PLANTA DO SUBSOLO - TJ-CE	PRANCHA	02/02
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE PILARES COM DESGASTE	ESCALA	1/500
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ARQUITETA ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA	DESENHO	PAULO HENRIQUE
		DATA	NOV/2009

RELATORIO FOTOGRAFICO EM 20/10/2009

SITUACAO DOS PILARES - FACHADAS E LATERAIS

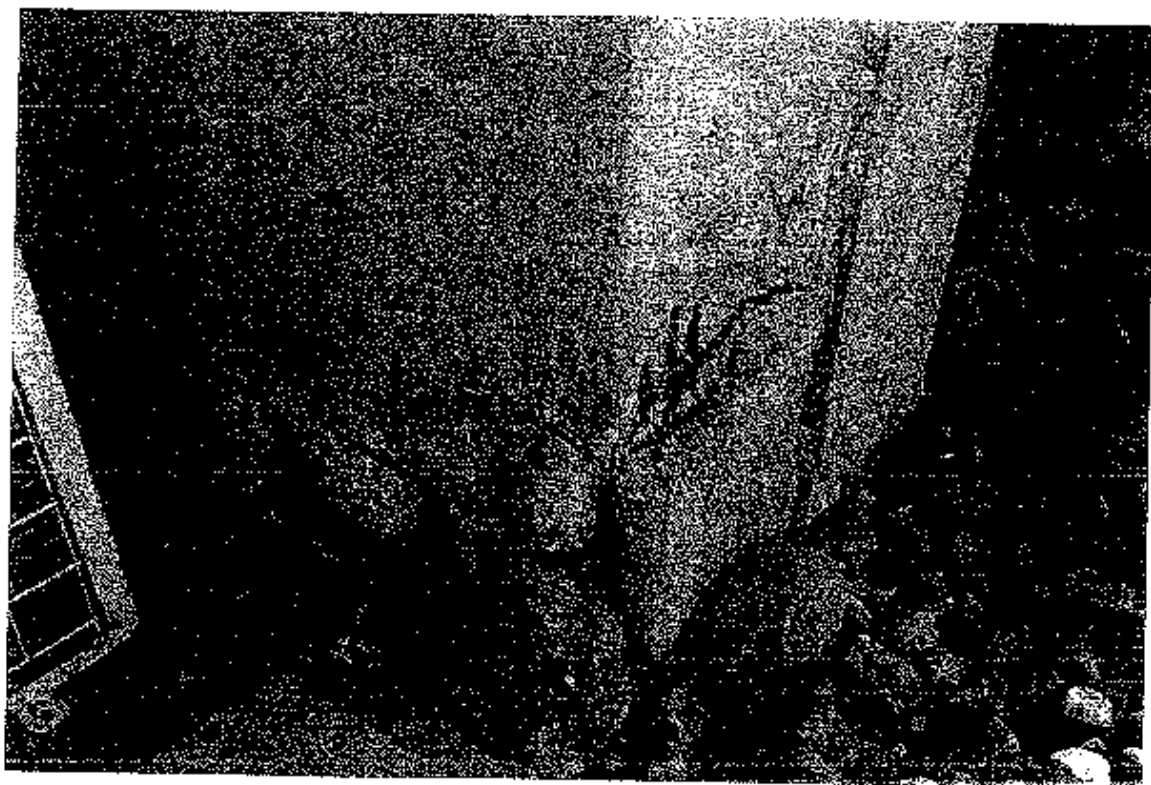
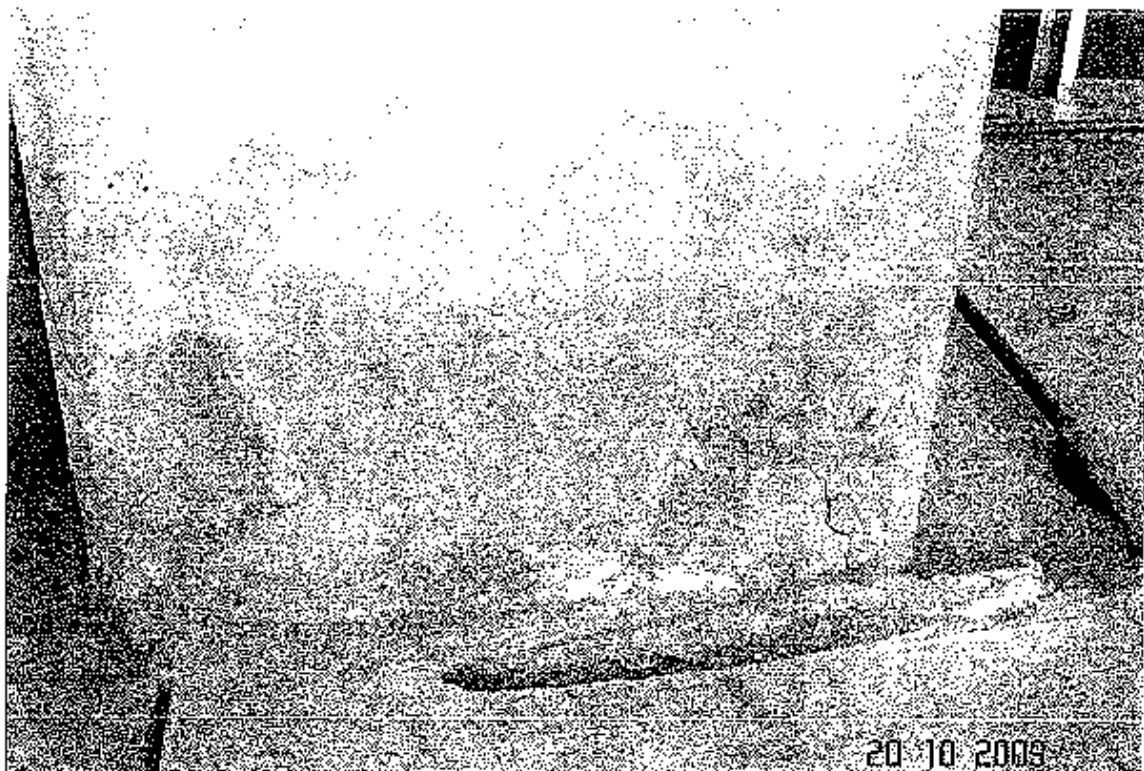






6002 01 02

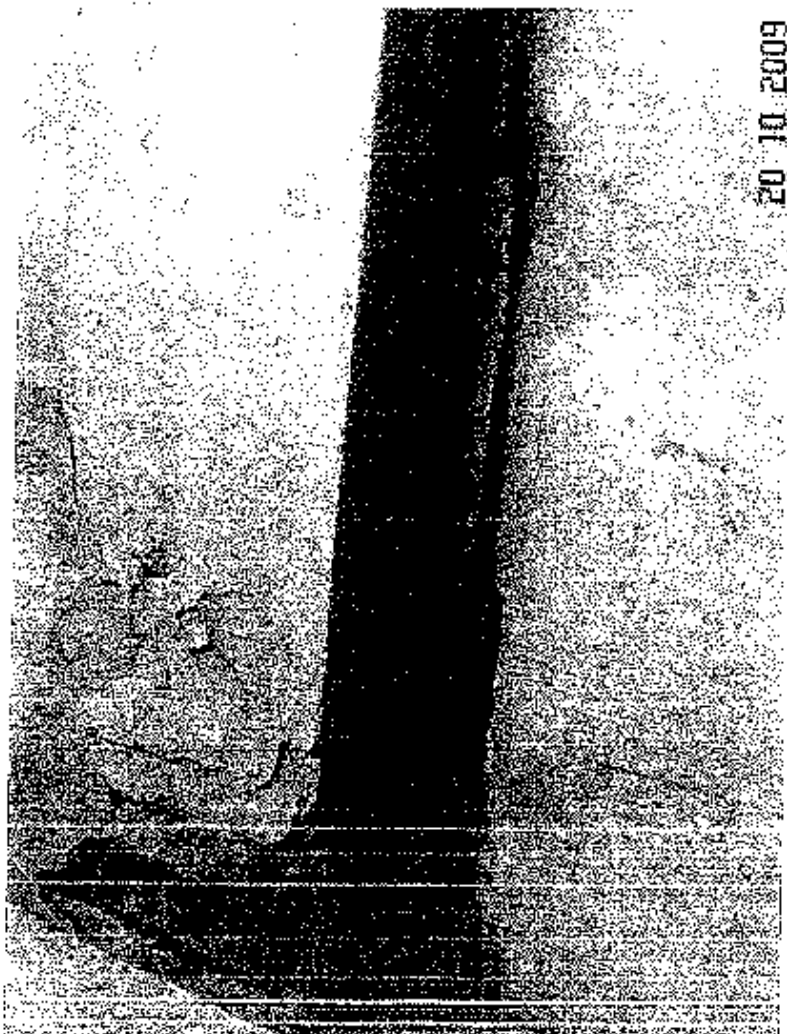




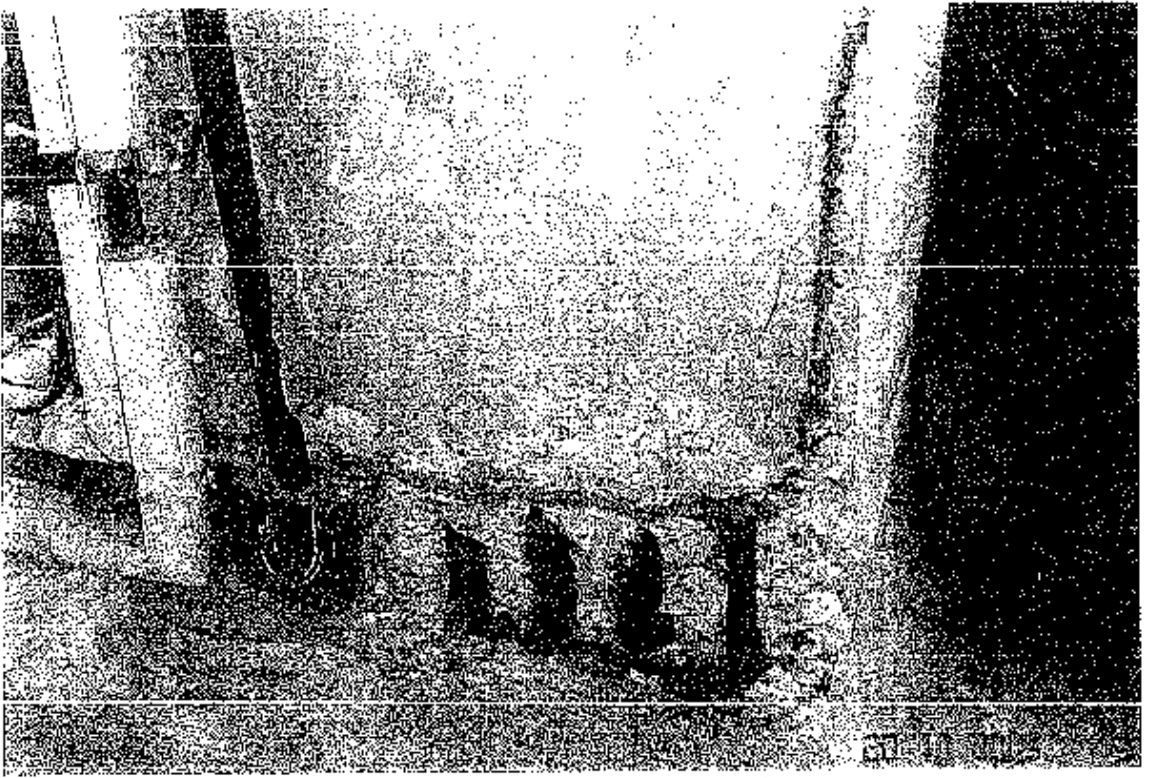
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



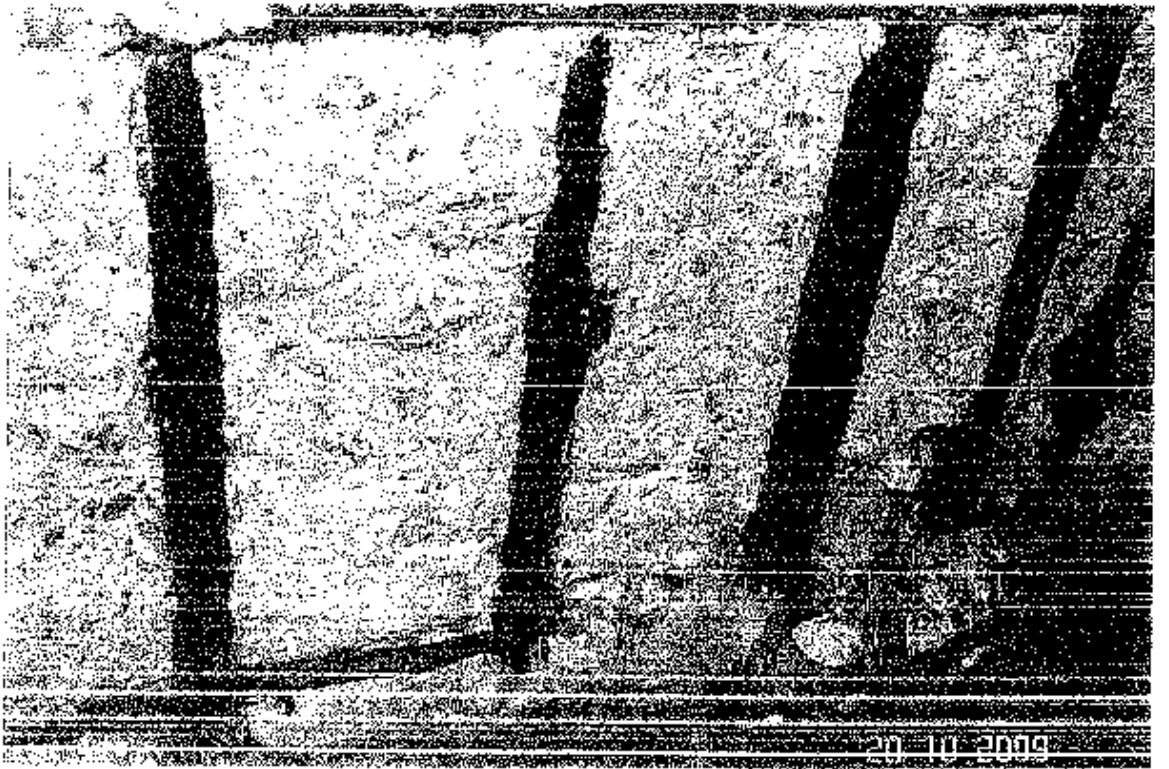
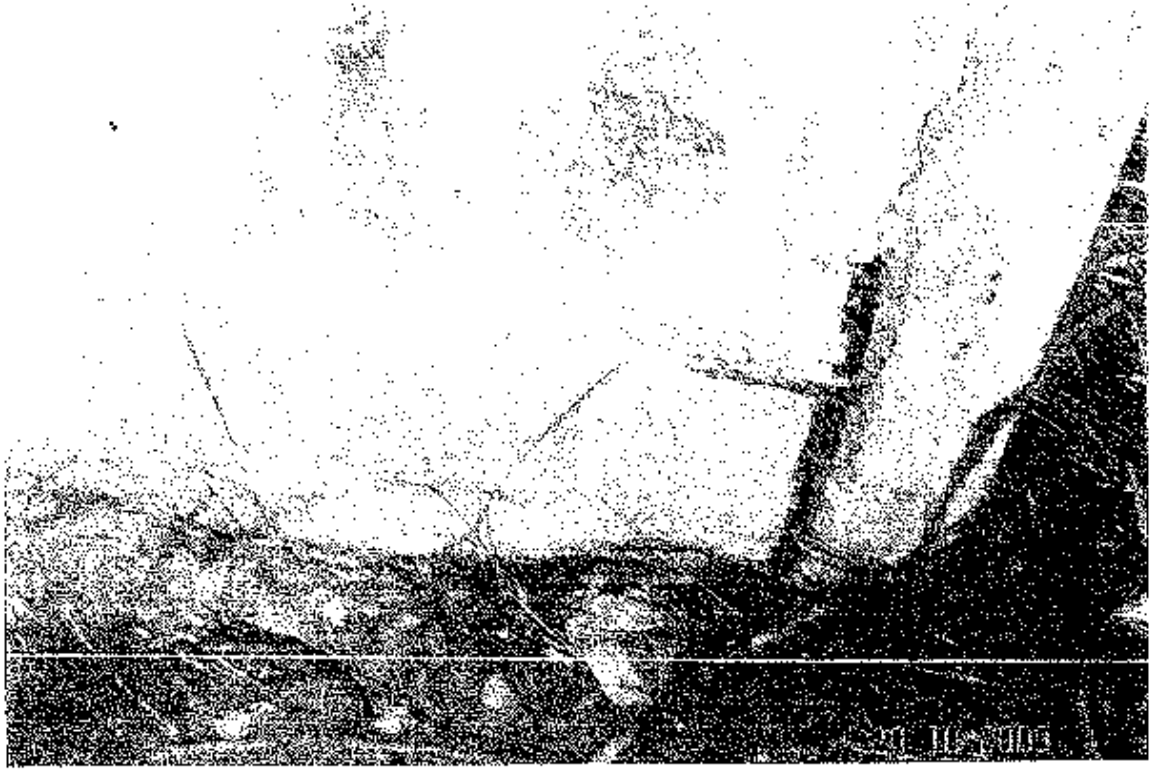
08

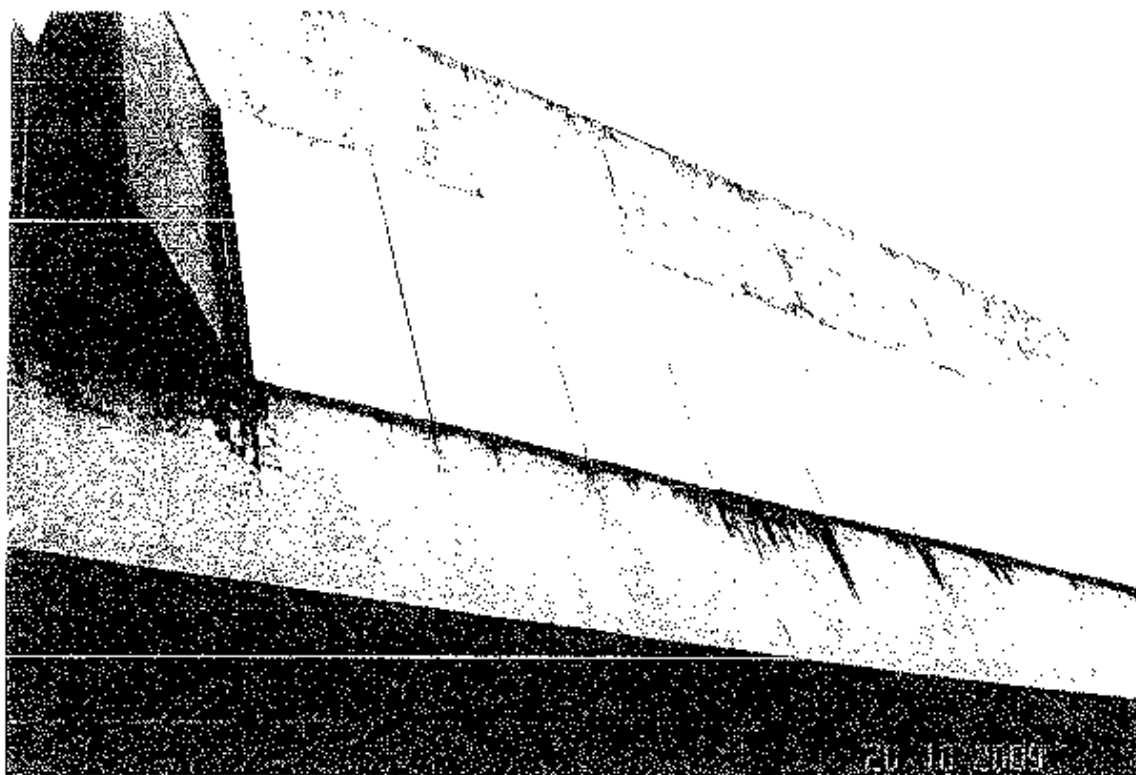


20 10 2009

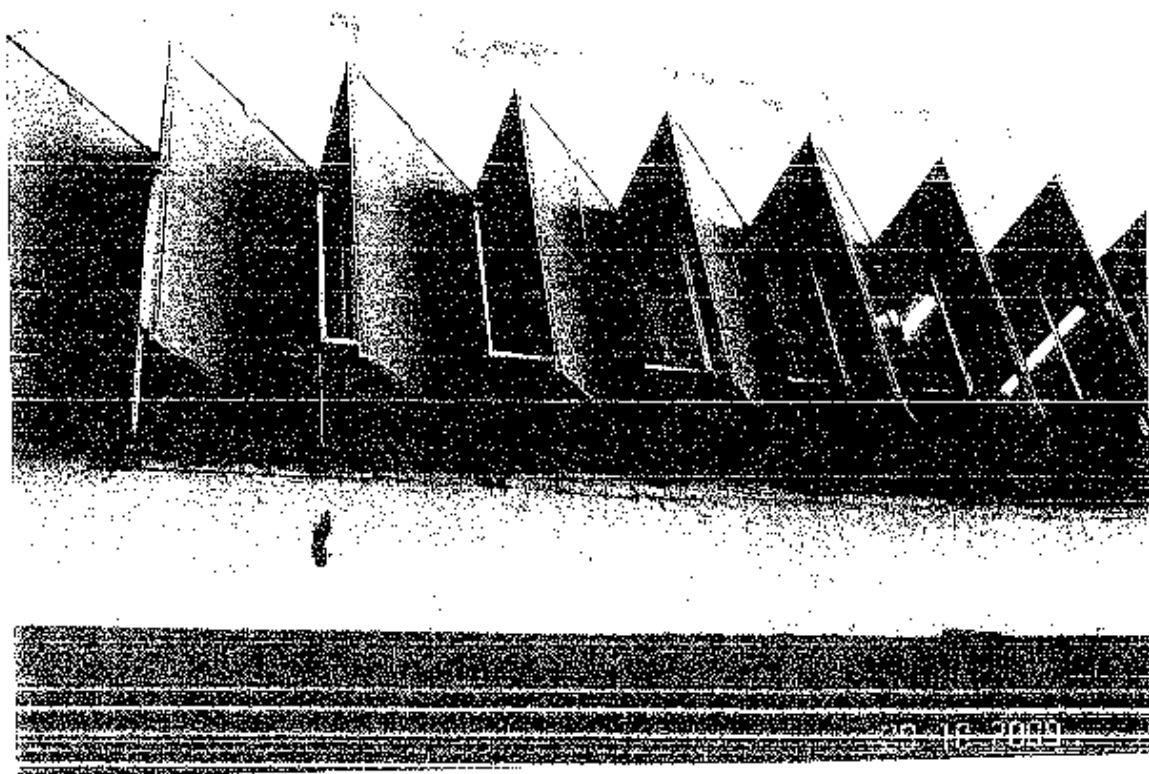


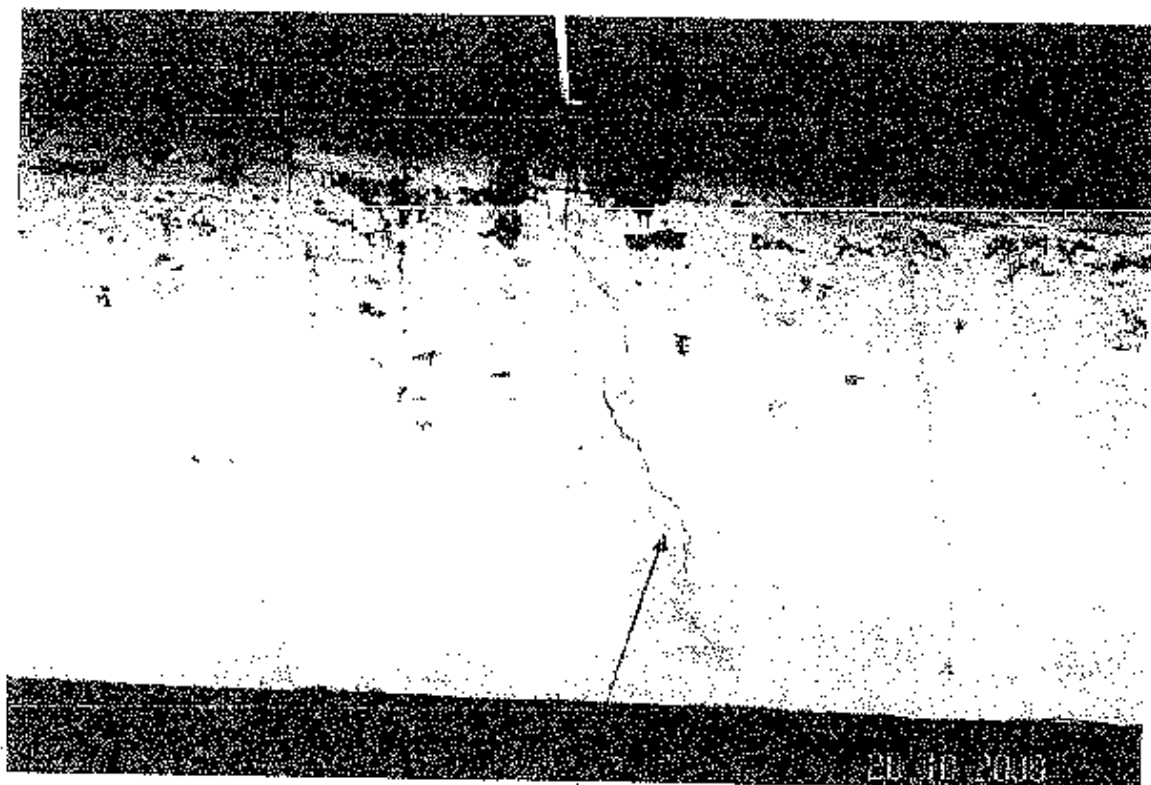
11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100





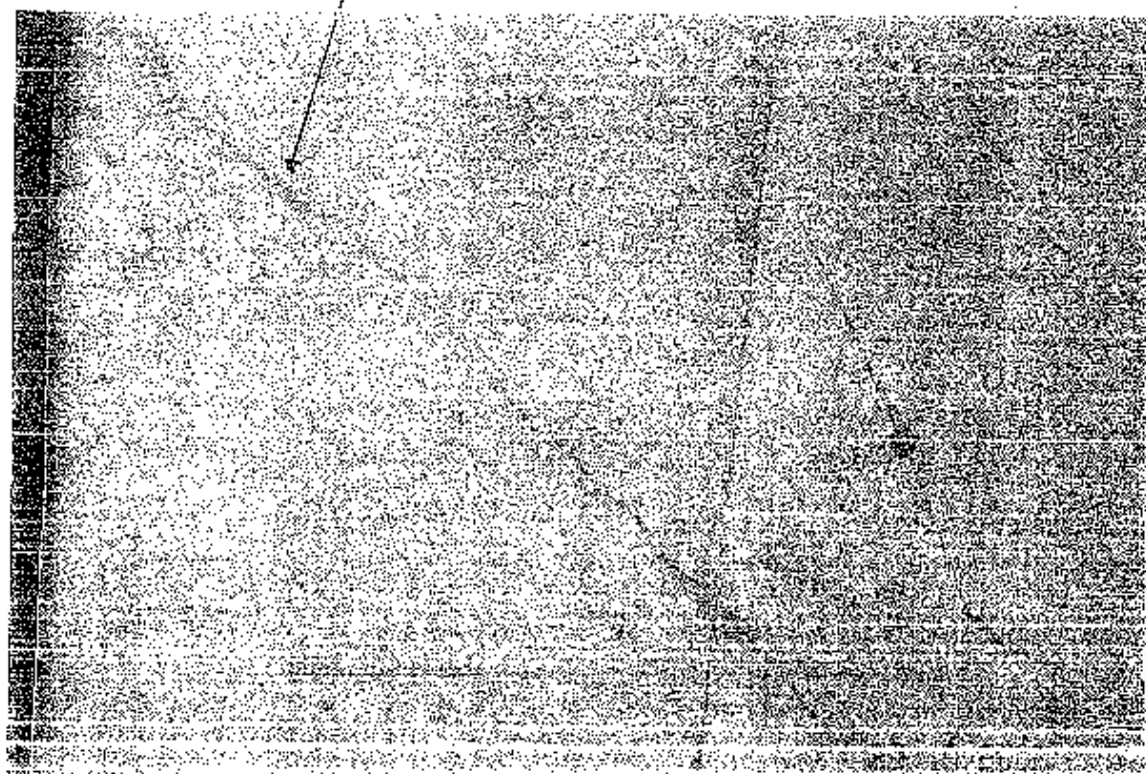
CONSEJO APARENTE DAS FACHADAS APRESENTANDO
DEGRADACIÓ POR PENETRACIÓ DE UNIDADE DEVIDO A
FALTA DE PELÍCULA IMPERMEABILIZANTE DE PROTECCIÓ.





FISSURAS NA LAJE
EXTERNA

FACHADURA NO VIGAMENTO
INFERIOR DA FACHADA



ANEXO 05

TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO TÉCNICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____/2009

Eu, _____, profissional de nível superior, com registro no CREA sob n.º _____, CPF N.º _____, cédula de identidade N.º _____, com formação na área de Engenharia _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado à _____ em atendimento do dispositivo constante no item 4.4.3 do Edital da Concorrência Pública n.º _____ e, em conformidade com o presente Termo de Compromisso, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que possuo as qualificações exigidas para habilitação (conforme documentação comprobatória anexa) e, assumo o Compromisso de Responsabilidade Técnica dos serviços de construção e instalação de caixas d'água, cisterna, muros, bases em concreto, além da execução de demolições de lajes e recuperações de estruturas existentes, objeto do futuro contrato, caso o mesmo venha ser adjudicado ao licitante _____, cadastrado no CNPJ sob N.º _____, situado _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado por seu _____, o Sr. _____, que ora compartilho a responsabilidade de execução dos serviços contratados.

Declaro, ainda, que visitei o local onde serão realizados os serviços e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais para a correta execução, incluindo custos de materiais e/ou insumos e/ou mão-de-obra necessárias, cujos valores (se houverem) estarão integralmente inclusos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do Responsável Técnico

Dados e Assinatura do Representante da Licitante

Visto em ____/____/____

Responsável pelo DENG

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Concorrência Pública n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que **tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em _____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente



A Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 07

CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS.

A capacidade econômica e financeira das empresas será avaliada mediante o exame dos seguintes indicadores, computados a partir da informação contábil requerida no sub-ítem 4.5.4, deste Edital:

Endividamento Total (ET); Liquidez Corrente (LC); Liquidez Geral (LG). A definição destes indicadores, entender-se-á como expressado a seguir:

$$ET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável De Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível De Longo Prazo}}$$

Para cada índice econômico-financeiro exigido, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

ET.(Endividamento Total) ----- Menor ou igual a 0,75

LC (Liquidez Corrente)----- Maior ou igual a 1,00

LG (Liquidez Geral)----- Maior ou igual a 1,00



ANEXO 08



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa _____ (Processo Administrativo nº _____).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambéba em Fortaleza - Ce, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO, e a empresa _____ representada neste ato por _____ com endereço na _____ inscrita no CNPJ-MF sob número _____, aqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação, realizada sob a modalidade Concorrência n.º 07/2009, devidamente homologada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, e de acordo com o Processo Administrativo n.º _____.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O Objeto deste Instrumento consiste na **CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA, UMA CISTERNA, MUROS DE ARRIMO, TRÊS BASES EM CONCRETO ARMADO PARA AS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, ALÉM DA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÕES NA LAJE DE COBERTA E REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NESTA CAPITAL CEARENSE**, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência n.º 07/2009 e no Anexo Único deste Instrumento.

Parágrafo Único - Documentação Complementar

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

Clausula Terceira - Das Obrigações

I - Do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

II - Da Contratada:

- a) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas Normas Regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;
- c) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento com o I.N.S.S. resultante da execução do objeto do presente Contrato;
- d) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- e) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Engenharia do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- f) Manter pelo menos um engenheiro junto a obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
- g) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
- h) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Concorrência n.º 07/2009 e seu anexo, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;
- i) Manter-se, durante todo o período de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Clausula Quarta - Do Preço e Das Condições de Pagamento

O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a quantia total de R\$ _____ (_____), referente à obra completa descrita no Anexo Único deste Instrumento, a ser paga, após a conclusão dos serviços, através da medição realizada pela Equipe Técnica de Fiscalização do TJCE.

Parágrafo Primeiro: - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas, após o recebimento da Nota de

Empenho, em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

- A Nota Fiscal do serviço;
- O CEI da obra;
- A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;
- O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente, se não existirem pendências e multa contra a empresa.

Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00

04200001.02.061.400.21234.01.33903900.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas no Edital da Concorrência n.º 07/2009.

Cláusula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Clausula Setima - Da Vigencia e Do Prazo para Conclusão dos Serviços

A vigência deste Contrato se estenderá até a conclusão dos serviços, ora contratados, cujo prazo é de 70 (setenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

Clausula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- **ADVERTÊNCIA;**
- **MULTA** por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias;
- **MULTA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- **SUSPENSÃO** temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **RESCISÃO**, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Clausula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Clausula Decima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.



Clausula Décima Primeira - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- decretação de falência ou insolvência civil;
- dissolução da empresa;
- alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Clausula Decima Segunda - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Clausula Decima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de _____ de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

CONTRATADA (ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2009

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

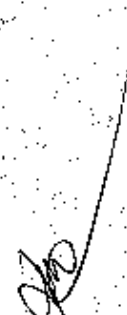
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.):

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

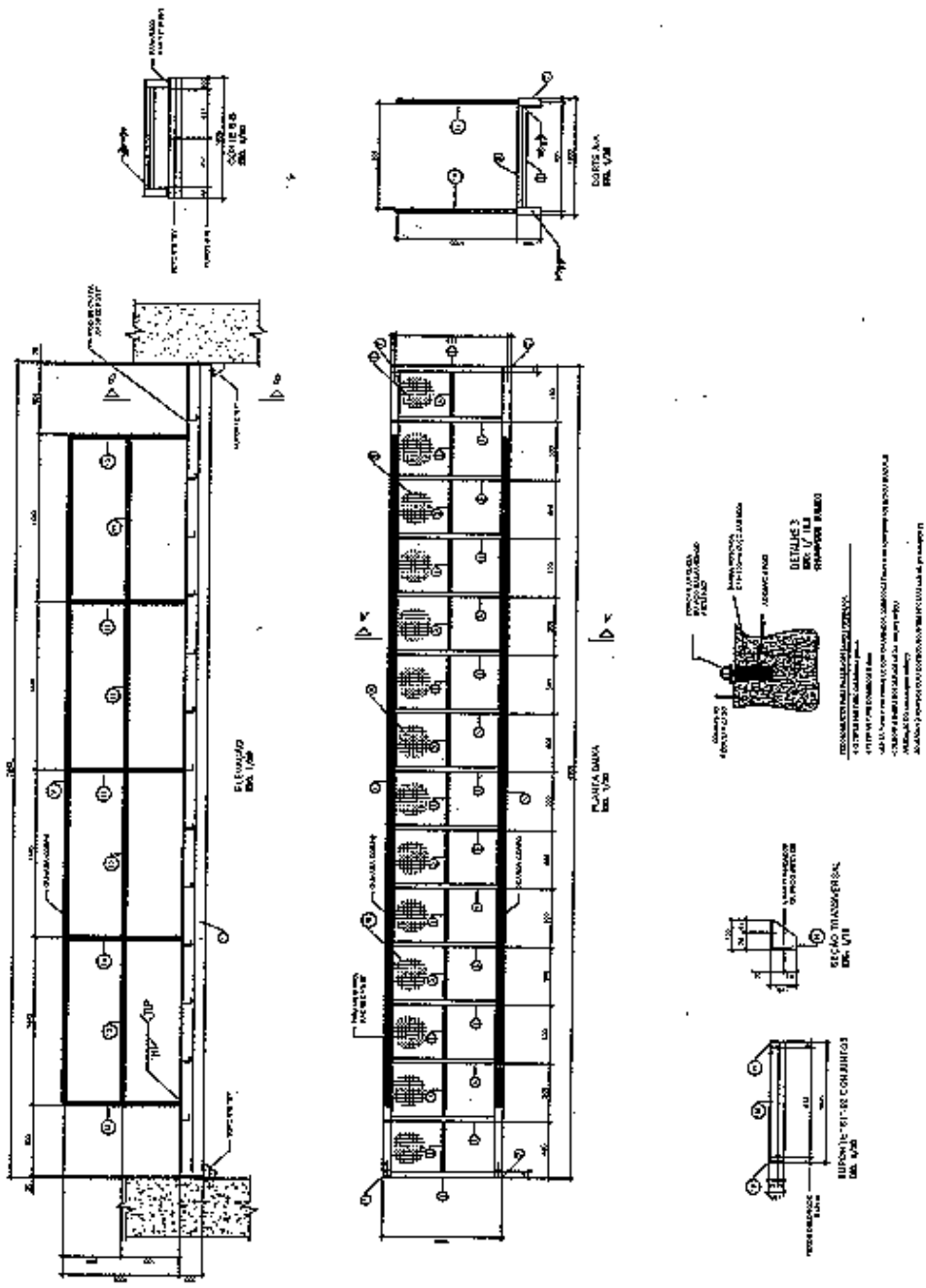
**A Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NESTA**



NOTAS GERAIS:

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.
3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.
4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.
5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.
6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.
7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.
8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.
9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.
10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO.

PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTOS
PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTOS
PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTOS
PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTOS
PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTOS
PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTOS
PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTOS
PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTOS
PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTOS
PROJ. ARQUITETÔNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. CIVIL	PROJ. PAVIMENTOS



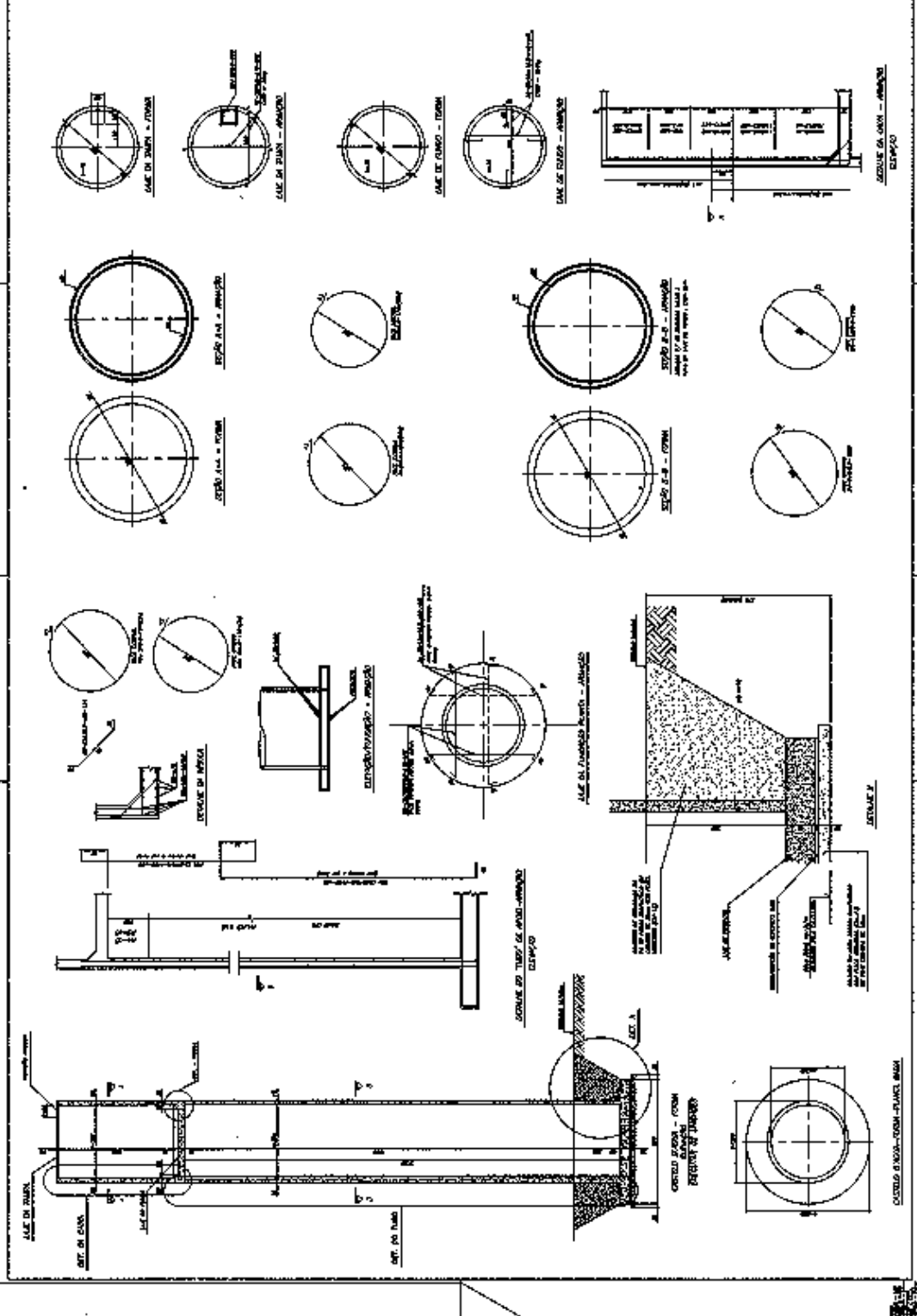
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

ITEM	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	UNIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ITEM	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	UNIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

• COMPROBADO CONTRA EL VIENTO
 • RECONSTRUCCIÓN DEL PUERTO DE LA BARRA DE SAN CARLOS
 • DISEÑO DE FONDO
 • DISEÑO DE LA CIMENTACIÓN
 • DISEÑO DE LA CIMENTACIÓN DEL FONDO DEL PUERTO DE LA BARRA DE SAN CARLOS
 • DISEÑO DE LA CIMENTACIÓN DEL FONDO DEL PUERTO DE LA BARRA DE SAN CARLOS
 • DISEÑO DE LA CIMENTACIÓN DEL FONDO DEL PUERTO DE LA BARRA DE SAN CARLOS

PROYECTO	RECONSTRUCCIÓN DEL PUERTO DE LA BARRA DE SAN CARLOS
FECHA	...
ESCALA	...
PROYECTANTE	...
REVISOR	...
APROBADO	...
PROYECTO	...
FECHA	...
ESCALA	...
PROYECTANTE	...
REVISOR	...
APROBADO	...



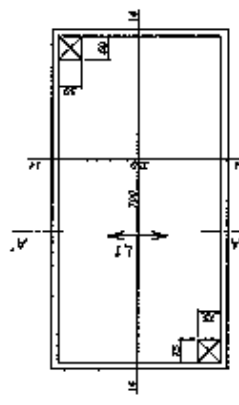
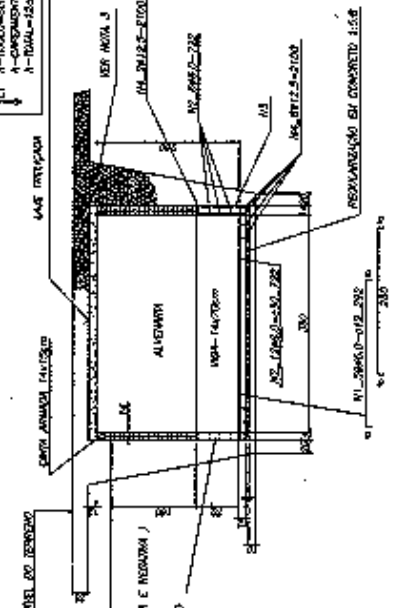
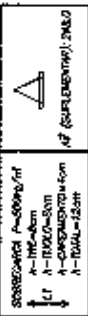
CORTA B-B - FONTO - FONTO - FONTO - FONTO

QUADRO DE ÁREAS DE CONCRETO

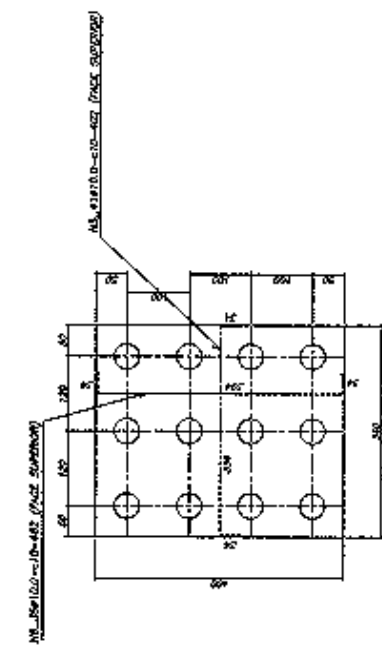
Nº	ÁREA	CONCRETO	C. UNIFORME
1	6,0	169	232
2	8,0	24	232
3	8,0	279	232
4	12,5	10	2100
5	10,0	12,5	652
6	10,0	166	482
TOTAL		302,9	2,9 (m ²)

QUADRO DE ÁREAS DE FERRO

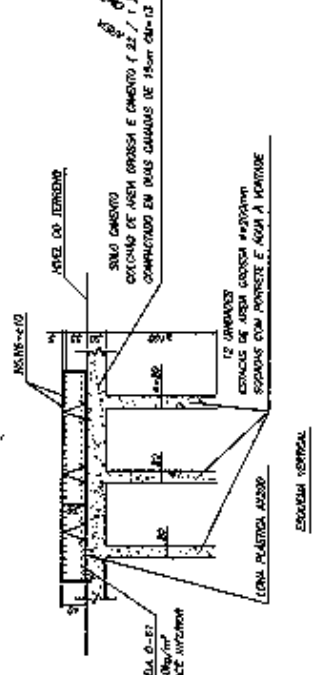
Nº	ÁREA	FERRO (100KG)
6,0	237,30	
10,0	658,80	
12,5	258,10	
TOTAL	1.154,20	



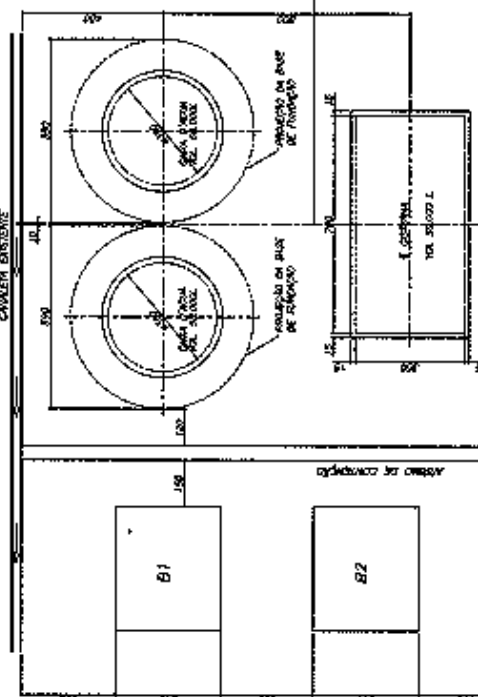
CORTE A-A' (REINFORÇO)



PLANTA BAIXA - BASE P/ REFORÇO

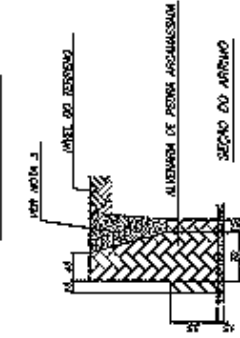


CORTE A-A' (REINFORÇO)



CORTE A-A' (EXISTENTE)

SEÇÃO DO CONCRETO



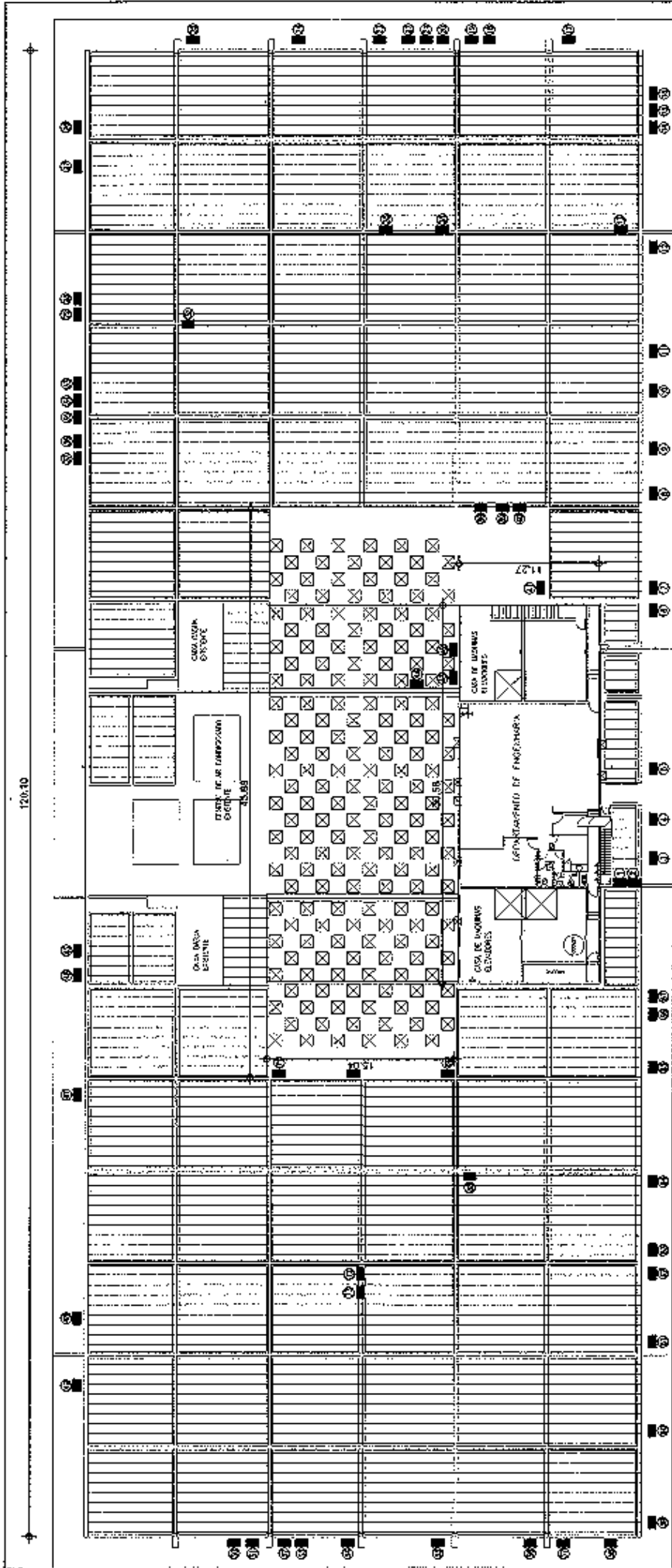
SEÇÃO DO FERRO

NOTAS:
 1- OBRAS DE CONCRETOS
 2- UTILIZAR CONCRETO COM AS AREAS
 3- EXECUTAR ARMADURA EM CAMADAS DE FERRO
 COMBINAÇÃO COM PLACA ARMADURA (20-13)

Nº	PROJETO	DATA	PROJ. CIVIL	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. PAISAGISMO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. VENTILAÇÃO	PROJ. INSTALAÇÃO
1	PROJ. CIVIL	10/10/2010							

PROJ. CIVIL	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. PAISAGISMO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. VENTILAÇÃO	PROJ. INSTALAÇÃO
PROJ. CIVIL	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. PAISAGISMO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. VENTILAÇÃO	PROJ. INSTALAÇÃO

PROJ. CIVIL	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. PAISAGISMO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. VENTILAÇÃO	PROJ. INSTALAÇÃO
PROJ. CIVIL	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. PAISAGISMO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. VENTILAÇÃO	PROJ. INSTALAÇÃO



PL. 3º PAVIMENTO/COBERTA TJ-CE (ATUAL)
ESCALA 1/100

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DIRGE	
Nº DE PROJEITO:	01/001
Nº DE PLANOS:	01/001
DATA:	15/08/2011
LOCAL:	AV. SAUVANIR BORGES FERREIRA, 275 - N.º 2500